CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 5/2024

Inexigibilidade nº 7/2024 Processo Administrativo nº 78/2024

OBJETO: Contratação, através de Credenciamento via Chamamento Público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

DATA PARA A ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES: De 06/01/2025 à 16/12/2025.

DATA DA PRIMEIRA SESSÃO: A partir das 09h00min. do dia 15/01/2025.

LOCAL DA SESSÃO: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR

ENDEREÇO: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro.

TIPO: Chamamento Público/Credenciamento

VOLUME II

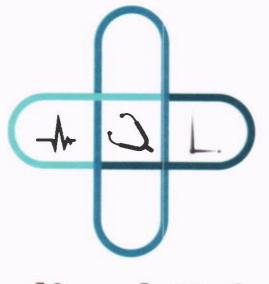
DOTAÇÃO:

Dotações						
io d	c Conta ada s despes a	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza despesa	da Grupo da fonte	
2024	2320	08.001.10.301.0330.2025	50	3.3.90.39.00.0	00 Do Exercício	

Estado do Paraná

2330	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2330	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2551	08.002.10.301.0350.2027	338	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2551	08.002.10.301.0350.2027	338	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2553	08.002.10.301.0350.2027	344	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2553	08.002.10.301.0350.2027	344	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2560	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
	2330 2551 2551 2553 2553	2330 08.001.10.301.0330.2025 2551 08.002.10.301.0350.2027 2551 08.002.10.301.0350.2027 2553 08.002.10.301.0350.2027 2553 08.002.10.301.0350.2027	2330 08.001.10.301.0330.2025 303 2551 08.002.10.301.0350.2027 338 2551 08.002.10.301.0350.2027 338 2553 08.002.10.301.0350.2027 344 2553 08.002.10.301.0350.2027 344	2330 08.001.10.301.0330.2025 303 3.3.90.39.00.00 2551 08.002.10.301.0350.2027 338 3.3.90.39.00.00 2551 08.002.10.301.0350.2027 338 3.3.90.39.00.00 2553 08.002.10.301.0350.2027 344 3.3.90.39.00.00 2553 08.002.10.301.0350.2027 344 3.3.90.39.00.00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.007.523,60 (um milhão sete mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).



Medical Prime



NEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LIDA

CMPJ: 43.403.587/0001-92 Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro CEP: 85.950-000 | Palotina - PR

E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com Telefore: (43) 9 8849-6973

PROPOSTA DE ADESÃO

Chamamento Público/Credenciamento nº 05/2024 Inexigibilidade nº 07/2024 Processo administrativo nº 78/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

CONTATO

Telefone: (43) 9 8849-6973

E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com

Endereço: Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro, Palotina – PR, CEP 85.950-000

A empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede à Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro, Palotina – PR, CEP 85.950-000, neste ato representado por LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, sócio administrador, brasileiro, solteiro, médico, RG 1538880, CPF: 037.661.411-04, através do representante legal acima qualificado, vem por meio desta, apresentar nossa PROPOSTA DE ADESÃO ao presente CREDENCIAMENTO para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados, em conformidade com o Projeto Básico:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços, efetivamente realizados e respectiva nota fiscal discriminativa do(s) serviço(s) prestado(s), os valores conforme especificado em cada item abaixo relacionado:

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	9504	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas (período diurno).	3.036	Hora	R\$ 113,08	R\$ 343.310,88
02	9004	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação	2.664,00	Hora	R\$ 119,98	R\$ 319.626,72



MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LIDA

CNPJ: 43.403.587/0001-92 Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro CEP: 85.950-000 | Palotina - PR

E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com

Telefone: (43) 9 8849-6973

		e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos sábados, domingo e feriados, das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas				
03	9003	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas (período noturno).	3.036	Hora	113,50	R\$ 344.586,00
					TOTAL	R\$ 1.007.523,60

A existência de credenciados não obriga o município a firmar os compromissos que deles poderão advir. A não contratação dos serviços não importará em indenização de qualquer espécie. Fica facultada, em caso de futura contratação, a utilização de outros meios respeitados a legislação pertinente às licitações, assegurando-se aos credenciados a preferência em igualdade de condições.

Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento. Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

FERREIRA RIBEIRO: 0376614110

LUIZ FELIPE Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104 DN: C=BR, O=ICP-Brasil.

CDDCIDA OU=30253070000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO: 03766141104 Razão: Eu sou o autor deste documento

4

Localização: Data: 2025-01-02 12:08:08

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

Sócio administrador CPF 037.661.411-04 RG: 1538880 SEJUSP/MS Palotina, 02 de janeiro de 2025.





Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 03/01/2025 13:24:53 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Proposta de adesão - Nova Santa Bárbara PR.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

0dede3152f3c6786a8bb67ac3395d1e9677fa3611e7fc66e58ec5262e7a8d611

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:***661411**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:***661411**,

OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.661.411-**

P 2

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 02/01/2025 12:08:08 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC LINK RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/08/2024 15:00:29 BRT

Aprovado até: 05/08/2025 15:00:29 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC LINK RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade

Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 27/02/2018 10:42:40 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de

Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de

Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

Opl P



Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações aboxo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresartal: MEDICAL PRII NIRE : 41210241164 Natureza Juridica: Sociedade Empi		MEDICOS LYGA			Protocolo: PRC2424003554
NIRE (Sede) 41210241164	CNPJ 43.403.587/0	001-92	Deta de At 03/09/2021	o Constitutivo	Inicio de Atividade 03/09/2021
Endereço Completo Rua 21 DE ABRIL, Nº 1082	CENTRO - Palotina/PF	R - CEP 85950-000	-		
Orinto Social A. DADES DE ATENCAC URGENCIAS, GESTAO DE		ENDIMENTO EM PRONTO-S	OCORRO E UNIDADE	S HOSPITALARES	
Capital Social R\$ 235.000,00 (duzentos e Capital Integralizado R\$ 235.000,00 (duzentos e				Porte lesa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	CPF/CNPJ 037.661.411-04	Participação no capital R\$ 235.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandate Indeterminado
TIBLITO					
Dados do Administrador		CPF	Término do	mandato	
Dados do Administrador Nome	IBEIRO	CPF 037.661.411-04	Término do Indetermina		
	IBEIRO				Situação
Dados do Administrador Nome LUIZ FELIPE FERREIRA R	IBEIRO Número		Indetermina		Situação ATIVA
Dados do Administrador Nome LUIZ FELIPE FERREIRA R Último Arquivamento		037.661.411-04 Ato/eve	Indetermina	ю	3

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2024, às 16:27:32 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código XHV6OKC8.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARÇOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 43.403.587/0001-92

NIRE: 41210241164

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Nova Andradina-MS, nascido em 08/12/1993, inscrito no CPF sob nº 037.661.411-04, portador da CNH/DETRAN/MS 05606892982, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 393, Alto Alegre em Cascavel-PR, CEP 85.805-061.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, com sede e Foro na Rua 21 de abril, 1082, centro em Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41210241164 em 03.09.2021 com última alteração registrada sob o nº 20235370029 em 01/08/2023, inscrita no CNPJ sob n.º 43.403.587/0001-92, resolve alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de Dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, fica elevada para R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), dividido em 235.000 (duzentas e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando a diferença de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	235.000	235.000,00
TOTAL	235.000	235.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência das alterações, resolve consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONSOLIDADO

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 43.403.587/0001-92 NIRE: 41210241164

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, médico, solteiro, natural de Nova Andradina-MS, nascido em 08/12/1993, inscrito no CPF sob nº 037.661.411-04, portador da CNH/DETRAN/MS 05606892982, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 393, Alto Alegre em Cascavel-PR, CEP 85.805-061.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 43.403.587/0001-92

NIRE: 41210241164

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, com sede e Foro na Rua 21 de abril, 1082, centro em Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41210241164 em 03.09.2021, com última alteração registrada sob o nº 20235370029 em 01/08/2023, inscrita no CNPJ sob n.º 43.403.587/0001-92, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de Dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Atividades de atenção ambulatorial, atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, gestão de serviços médicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade tem sua sede na Rua 21 de Abril, 1082, centro em Palotina-PR, CEP 85.950-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03.09.2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) dividido em 235.000 (duzentas e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	N° DE QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	235.000	235.000,00
TOTAL	235.000	235.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 43.403.587/0001-92

NIRE: 41210241164

sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara que a sociedade se enquadra como como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não está sujeita a qualquer das hipóteses previstas de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº123, de 2006).



ALTERAÇÃO CONTRATUAL № 04 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 43.403.587/0001-92

NIRE: 41210241164

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, declara que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de PALOTINA – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo e assina o presente instrumento em uma única via.

Palotina-PR, 15 de janeiro de 2024

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

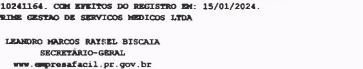
ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
03766141104	LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2024 10:00 SOB Nº 20240254503.
PROTOCOLO: 240254503 DE 15/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400494909. CNPJ DA SEDE: 43403587000192.
NIRE: 41210241164. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2024.
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVICOS MEDICOS LIDA







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

43.403.587/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE	DATA DE ABERTURA 03/09/2021	
NOME EMPRESARIAL			
MEDICAL PRIME GESTA	AO DE SERVICOS MEDICOS	LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE
	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL le atenção ambulatorial não	especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁR	IAS	
		ocorro e unidades hospitalares para ater	ndimento a urgências
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATO 206-2 - Sociedade Empre			
.OGRADOURO		NÚMERO COMPLEMENTO	
R 21 DE ABRIL		1082 *********	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
85.950-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	CENTRO	PALOTINA	
85.950-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	CENTRO	PALOTINA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COFRE.XML@ESCRITO ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ*****	CENTRO RIOHS.COM	PALOTINA	
85.950-000 ENDEREÇO ELETRÓNICO COFRE.XML@ESCRITO ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ******	CENTRO RIOHS.COM	TELEFONE (44) 3649-5705	PR
85.950-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO COFRE.XML@ESCRITO	CENTRO RIOHS.COM	TELEFONE (44) 3649-5705	
ENDEREÇO ELETRÓNICO COFRE.XML@ESCRITO ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ ******* SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	CENTRO RIOHS.COM VEL (EFR)	TELEFONE (44) 3649-5705	TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
85.950-000 ENDEREÇO ELETRÓNICO COFRE.XML@ESCRITO ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ SITUAÇÃO CADASTRAL	CENTRO RIOHS.COM VEL (EFR)	TELEFONE (44) 3649-5705	TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2025 às 13:57:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 43.403.587/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida as 14:03:55 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: E60D.7F3E.CFA8.FACA Qualquer asura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 035686592-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.403.587/0001-92/

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS Nº 035686672-73

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 43.403.587/0001-92, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 02/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR

Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

Certidão Negativa de Débitos Nº 7845 / 2024

CADASTRO	CERTIDÃO		ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF
2 - 11549	Número: 7845	Ano: 2024	11549	43.403.587/0001-92
RAZÃO SOCIAL				
MEDICAL PRIME	GESTAO DE SE	RVICOS MEI	DICOS LTDA	
SITUADO À: RUA 21 DE ABRIL	, № 1082, CENT	RO - CEP:		
Complemento:				
NOME FANTAS	IA:			
SITUAÇÃO DO	CADASTRO:	INÍCIO DA	ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
NORMAL		03/09/2021		
RAMO DA ATIV	IDADE:			
			**	
ATIVIDADES DE	ATENÇAO AMB	ULATORIAL I	NAO ESPECIFICADA	AS ANTERIORMENTE
CÓDIGO DE AU	TENTICIDADE	B05EFBA	93FBF7D4DF46EF8	C704FAC06F

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 12/11/2024 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presenta data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 de novembro de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/03/2025

Palotina, 12 de novembro de 2024





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.403.587/0001-92

Razão Social:

MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA 21 DE ABRIL 1082 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122904025673873356

Informação obtida em 03/01/2025 14:13:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LIDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 43.403.587/0001-92 Certidão n°: 219820/2025

Expedição: 03/01/2025, às 14:15:37

Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.403.587/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Col



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Oficio Distribuidor e Anexos de PALOTINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 43.403.587/0001-92

Local da Sede: Palotina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALOTINA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuido e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PS.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESARIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



PALOTINA, 9 de dezembro de 2024

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIER OFICIAL DESIGNADA

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:680 FORMIGHIERE68097018934 97018934

Assinado de forma digital por VIVIAN BEATRIZ Dados: 2024.12.09 20:37:35





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ

Oficio nº 310/2024 - SMSA

Marechal Cândido Rondon - PR, 02 de agosto de 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA Para: Medical Prime Gestão de Serviços Médicos

Assunto:

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prezado.

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, servimo-nos do presente, em atenção ao Protocolo n.º 17145/2024, para atestar a qualificação técnica da empresa perante o Município de Marechal Cândido Rondon – PR, portanto, declaro para todos e quaisquer fins de direito privado que a empresa:

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LYDA

Inscrita no CNPJ nº. 43.403.587/0001-92, estabelecida na Rua 21 de Abril, nº 1082, centro, CEP 85.950-000, cidade de Palotina – PR, é detentora da Inexigibilidade n.º 20/2022, cujo objeto é a contratação de serviços médicos de clínico geral, para atendimento aos pacientes da rede municipal de saúde, com contrato vigente desde 15/08/2022, em que executou até o mês de Agosto/2024 os plantões de forma presencial.

Outrossim, informo que a empresa também prestou serviços através da Inexigibilidade n.º43/2021, cujo objeto é a contratação de serviços médicos na especialidade de clínico geral – plantão presencial 12 e 24 horas diárias, para atendimento a pacientes internados pelo Covid-19, no Hospital Municipal Dr. Cruzatti, UPA e atendimentos ambulatoriais, urg/emerg conforme alteração qualitativa, vide Termo Aditivo o qual encerrou em agosto de 2022, em que executou a quantia de 4.527,76 horas de plantão presencial.

Em ambos os contratos sua qualificação técnica é de alta estima, a empresa possuí em seu quadro funcional médicos capacitados inscritos no CRM-PR, onde prestam serviços a contento para a Secretaria Municipal de Saúde, realizado na UPA — Unidade de Pronto Atendimento Dr Edgar Netzel e no Hospital Municipal Dr. Cruzatti, dessa maneira vem demonstrando confiabilidade na execução do contrato, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade nos serviços prestados.

Não tendo mais para o momento.

Assina-se o presente.

gvb

Documento assinado digitalmente LEANDRO DALAMARA

Oata: 02/08/2024 [6:27:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.b

LEANDRO DALAMARIA Secretário Municipal de Saúde Portaria n.º 508/2024 – 05/04/2024 Documento assinado digitalmente

Maxime SPIER WARDEN

Data: 02/08/2024 16:22:36-0300

Verifique em https://wabdar.de.gov

VIVIANE SPIER WARKEN
Gestora de Contratos
Portaria n.º 609/2024 – 18/04/2024



Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 28/11/2024 10:26:57 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc12

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Atest Cap Tec Marechal 2024.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

60fe8624d15dc5f3fb89c2c5adee401f3f495b139960a6dee540c4621580e32c

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=VIVIANE SPIER WARKEN

Informações da assinatura

Assinante: CN=VIVIANE SPIER WARKEN

CPF: ***.806.639-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 02/08/2024 16:22:36 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados CN=VIVIANE SPIER WARKEN

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/05/2024 14:36:14 BRT

Aprovado até: 16/05/2025 14:36:14 BRT

Expirado (LCR): false

(d

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade

Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=LEANDRO DALAMARIA

Informações da assinatura

Assinante: CN=LEANDRO DALAMARIA

CPF: ***.656.709-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Expired

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 02/08/2024 16:27:03 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados



CN=LEANDRO DALAMARIA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do

Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 18/10/2023 15:17:54 BRT

Aprovado até: 17/10/2024 15:17:54 BRT

Expirado (LCR): true

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade

Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

O



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

CNPJ

16033

43.403.587/0001-92

Inscrição

21/09/2021

Validade

21/09/2025

Razão Social

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia

MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS

Endereço

RUA 21 DE ABRIL - CENTRO, 1082, 0

Município / UF

PALOTINA / PR

CEP

85950-000

Responsável

46131 - LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 21/09/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 7ccf5c729e257da32efbdf588f8d10275a308159

Emitida eletronicamente via internet em 13/11/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml





Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43.403.587/0001-92, foi inscrita em 21/09/2021, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. 16033, atendendo à solicitação de seu responsável técnico LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, inscrito sob o nº. 46131 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 13/02/2025.

Chave de validação 4eda6f6ff1fae5e6f9789f0154eb40537da5c589

Emitida eletronicamente via internet em 13/11/2024.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Q. L.



Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 43.403.587/0001-92, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 16033, encontra-se quite com esta Tesouraria até 31/01/2025.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2025.

Chave de validação <u>3f557bea9a5ce34f6d0bdab20cc83bc3e2260bb8</u>

Emitida eletronicamente via internet em 13/11/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

6



Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 46131 desde 10/02/2021, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 13/02/2025.

Chave de validação <u>77019b8945a3afc0f5b897448ae0f5e47e581194</u>

Emitida eletronicamente via internet em 13/11/2024.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Igl.



Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, <u>nada consta</u>, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) neste órgão sob o nº. 46131 conforme períodos abaixo:

Períodos

10/02/2021

а

presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 8909fcc1bdcc448175dba584a6ca42380e9881d9

Emitida eletronicamente via internet em 13/11/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Cel



Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 46131 e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação df77d8d4ed7815bf258d9bb9e3980b64058cadbf

Emitida eletronicamente via internet em 13/11/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

OR.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



CAMPUS DE CASCAVEL

Curso de Medicina

Reconhecimento renovado pelo(a) Portaria Estadual nº 096/2020 - SETI, de 04/05/2020 - Diário Oficial do Estado de 07/05/2020

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 29 de janeiro de 2021 e a colação de grau em 8 de fevereiro de 2021, confere o grau de

MÉDICO a

Luiz Felipe Ferreira Ribeiro,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Mato Grosso do Sul, nascido a 8 de dezembro de 1993, R.G. nº 001.538.880 - MS, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Tabelionato de Notas | Marcos Antonio Ferreira da Silva - Tabelião Designado Rua 21 de Abril, 585 Centro - Palotina / PR - Tel - (44) 3849-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentade. Do que dou fé.

Palotina-, 24 de maio de 2024.

Fro Test

da Verdade

Cascavel, PR, 10 de fevereiro de 2021.

da 12022

Alexandre Almeida Webber

Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

(Código e-MEC:609). Recredenciamento: Decreto nº 4.226, de 12/03/2020, DOE-PR nº 10654, pág. 3, de 24/03/2020. Autarquia Estadual - CNPJ: 78680337/0001-84. REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 29910, no livro n.º 37, folha n.º 16, processo n.º 30923, conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 18 de fevereiro de 2021.

Eurides Küster Macedo Junior

Pró-Reitor de Graduação Portaria Nº 0204/2020-GRE

Elza Corbari

Diretora de Registro de Diplomas Portaria Nº 0461/2012-GRE





025130



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLICIA CIVIL DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome:

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

Número CPF - CIN:

037.661.411-04

Nome mãe:

JANETE FERREIRA

Nome pai:

JOSÉ ROBERTO GOMES RIBEIRO

Data nascimento:

08/12/1993

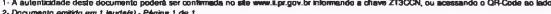
Naturalidade:

NOVA ANDRADINA/MS

A pessoa acima qualificada NÃO possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 03 de janeiro de 2025



2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1









N° 183339522025

ePol - SINIC Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE ROBERTO GOMES RIBEIRO e JANETE FERREIRA, nascido(a) aos 08/12/1993, natural de Nova Andradina-MS, CI 1538880 SEJUSP MS, CPF 037.661.411-04.

Es ertidão foi expedida em 02/01/2025 às 10:39 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 183339522025.











EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LIDA

CWPJ: 43.403.587/0001-92

Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro

CEP: 85.950-000 | Palotina - PR

E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com

Telefone: (43) 9 8849-6973

DECLARAÇÕES

Chamamento Público/Credenciamento nº 05/2024 Inexigibilidade nº 07/2024 Processo administrativo nº 78/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

A empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 43.403.587/0001-92, sediada na Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro, Palotina – PR, CEP 85.950-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CREDENCIAMENTO em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 2) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9°, § 1° da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- 6) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. Iº e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO 03766141104

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

Sócio administrador CPF 037.661.411-04 RG: 1538880 SEJUSP/MS Palotina, 02 de janeiro de 2025.





Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 03/01/2025 13:47:28 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Declarações - Nova Santa Bárbara PR.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

0bfe004d1ecc9c127830bb313c95b39a8b1d9f4f13d7a10701fec1873398759e

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:***661411**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:***661411**,

OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.661.411-**

Lol Q

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 02/01/2025 12:09:38 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC LINK RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/08/2024 15:00:29 BRT

Aprovado até: 05/08/2025 15:00:29 BRT

8

Expirado (LCR): false

CN=AC LINK RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade

Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 27/02/2018 10:42:40 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de

Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de

Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/01/2025 às 14:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.403.587/0001-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6778.1DE6.1D56.4222 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 43.403.587/0001-92

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:27:53 do dia 03/01/2025, com validade até o dia 02/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NNHEuHYHMFw5XHO327mB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Col R



Consulta de Impedidos de Licitar

(NPJ: 43403587000192

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/01/2025 14:29:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

NPJ: 43.403.587/0001-92

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016



MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVICOS MÉDICOS LIDA

CNPJ: 43.403.587/0001-92 Rua 21 de Abril, nº 1982, Centro CEP: 85.950-000 | Palotina - PR

E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com Telefone: (43) 9 8849-6973

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Chamamento Público/Credenciamento nº 05/2024 Inexigibilidade nº 07/2024 Processo administrativo nº 78/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

A empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 43.403.587/0001-92, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea e nem suspensa temporariamente para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palotina, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104 **FERREIRA** RIBEIRO: 0376614110 Razão: Eu sou o autor deste documento

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30253070000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO: 03766141104

Data: 2025-01-02 12 08 34 Foxit Reader Versão: 9 3 0

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO Sócio administrador

CPF 037.661.411-04 RG: 1538880 SEJUSP/MS

> MERICAL PRINTE GESTAO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTOM Rea 27 de Abril, 2022 combra Polatica-PR



Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 03/01/2025 13:25:45 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Declaração de idoneidade - Nova Santa Bárbara PR.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

5b9be1671cacf83d2356dc752d52ade3c2c183df6099122a726258ac4c979ac5

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:***661411**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:***661411**.

OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.661.411-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 02/01/2025 12:08:34 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC LINK RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/08/2024 15:00:29 BRT

Aprovado até: 05/08/2025 15:00:29 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC LINK RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade

Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 27/02/2018 10:42:40 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de

Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de

Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

Pol



MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVICOS MÉDICOS L'TDA

CNPJ: 43.403.587/0001-92 Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro

CEP: 85.950-000 | Palotina - PR E-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com

Telefone: (43) 9 8849-6973

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Chamamento Público/Credenciamento nº 05/2024 Inexigibilidade nº 07/2024 Processo administrativo nº 78/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

A empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 43.403.587/0001-92, sediada na Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro, Palotina - PR, CEP 85.950-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CREDENCIAMENTO em epigrafe, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Ser ME, EPP ou MEI;
- b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- c) Que no ano-calendário de realização deste CREDENCIAMENTO, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Palotina, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104 **FERREIRA** RIBEIRO: 0376614110

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30253070000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO). OU=videoconferencia, CN=LU FELIPE FERREIRA RIBEIRO: 03766141104 Razão: Eu sou o autor deste documento

4

Data 2025-01-02 12:09:09 Foxit Reader Versão 9:3.0

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO Sócio administrador CPF 037.661.411-04

RG: 1538880 SEJUSP/MS

MEDICAL PRINTE SESTIAD DE SERVIÇOS MÉDICOS L'IDM Rase 21 de Alex, 2021, Combra, Polantino-PR
DRY 43,461 597/1001-PR



Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 03/01/2025 13:45:59 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Declaração EPP - Nova Santa Bárbara PR.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

1bbe0d46b872d5479cb9505d473263d720ffc591b43f346ae8c1c94e726a67d9

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:***661411**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:***661411**,

OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1,

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.661.411-**

Cel

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 02/01/2025 12:09:09 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30253070000112, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC LINK RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/08/2024 15:00:29 BRT

Aprovado até: 05/08/2025 15:00:29 BRT

Q

Expirado (LCR): false

CN=AC LINK RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade

Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 27/02/2018 10:42:40 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de

Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de

Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

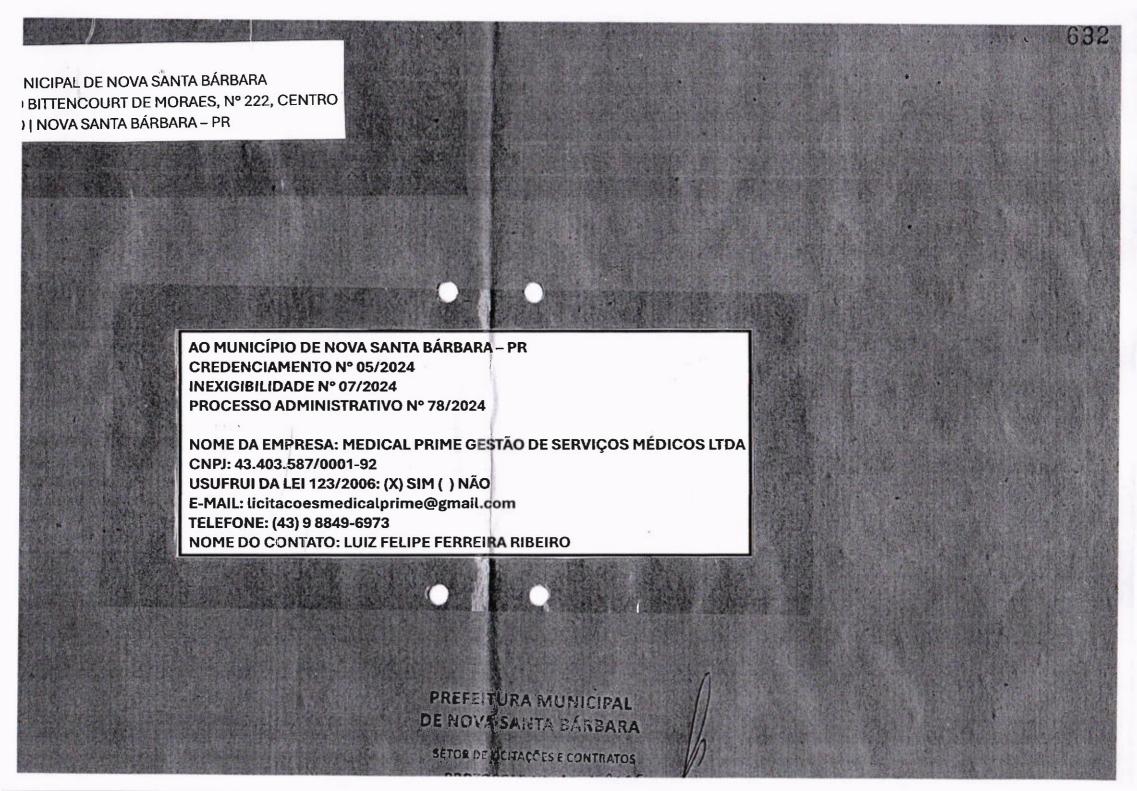
Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais





BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA

CNPJ: 17.648.822/0001-86 Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR CEP 86.300-000 Contato: 43 99928-6066

PROPOSTA COM PEDIDO DE ADESÃO

Ao Município de Nova Santa Bárbara Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, sala 02, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 24.069.076/0001-31, neste ato representado por Rafael Pelegrini Lavorato, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1990, na cidade de Cornélio Procópio/PR, filho de Gilmar José Lavorato e Valéria Pelegrino Lavorato, médico, inscrito no CPF nº. 059.022.939-79, portador da cédula de identidade RG nº. 7.511.636-5 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, através do representante legal acima qualificado, vem por meio desta, apresentar nossa PROPOSTA DE ADESÃO ao presente credenciamento para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados, em conformidade com o Projeto Básico:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços, efetivamente realizados e respectiva nota fiscal discriminativa do(s) serviço(s) prestado(s), os valores conforme especificado em cada item abaixo relacionado:

ltem	Códigodo produto/ s erviço	Nomedoproduto/serviço	Quantidade	THE PERSON NAMED IN	THE RESERVE	Preço máximototal
1	9504	Plantão Médico de 12(doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestadosna SecretariaMunicipal deSaúdedeNovaSantaBárbara, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas (período diurno).		HR	113,08 س	343.310,88

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 24.069.076/0001-31

Rua Colombo, nº 410, sala 02, Centro - Cornélio Procópio/PR CEP 86.300-000

Contato: 43 99928-6066

-			
2	9004	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de NovaSantaBárbara, aos sábados, domingo e feriados, das 07:00 às 19:00horasedas19:00às07:00 horas	319.626,72
3	9003	Plantão Médico de 12 (doze) Horas 3.036,00 HR Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria CRM. Os serviços deverão ser prestadosna Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas (período noturno).	344.586,00
TOTAL	1.007.523,60		

A existência de credenciados não obriga o município a firmar os compromissos que deles poderão advir. A não contratação dos serviços não importará em indenização de qualquer espécie. Fica facultada, em caso de futura contratação, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, assegurando-se aos credenciados a preferência em igualdade de condições.

Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de Janeiro de 2025.

LAVORATO:05902 LAVORATO:05902293979 293979

RAFAEL PELEGRINI Assinado de forma digital por RAFAEL PELEGRINI Dados: 2025.01.03 21:49:22 -03'00'

> PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ: 24.069.076/0001-31 Rafael Pelegrini Lavorato Representante Legal

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

RAFAEL PELEGRINI LAVORATO, brasileiro, solteiro, nascido em 14 de junho de 1.990, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, médico, inscrito no CPF sob nº 059.022.939-79, portador da cédula de identidade RG nº 7.511.636-5-SSP-PR e da cédula de identidade de Médico nº 33.539 CRM/PR, residente e domiciliado na Rua Shogo Oyamada, nº 354, Jardim Bandeirantes – Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA - EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Colombo, nº 410, Sala 02, Centro, Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000.

Cláusula 2º: O capital social será de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula 3º: O objeto social da EIRELI será prestação de serviços médicos em atividades de consultas e tratamentos médicos prestados a pacientes que não estão sob o regime de internação como: consultórios, ambulatórios, postos de assistência

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 10:40 SOB Nº 41600419472. PROTOCOLO: 160528666 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160528666. NIRE: 41600419472. PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 28/01/2016 www.ampresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

médica, clínicas médicas especializadas ou não, políclínicas, consultórios privados

em hospitais, clínicas de empresas, bem como realizadas no domicílio do paciente

(CNAE 86.30-5/03).

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades na data de seu registro na Junta

Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5º: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas,

respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6º: A administração da Eireli caberá ao Titular RAFAEL PELEGRINI

LAVORATO, inscrito no CRM/PR sob nº 33.539, com os poderes e atribuições de

Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no

entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir

procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º

1.061 da lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 10:40 SOB N° 41600419472. PROTOCOLO: 160528666 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160528666. NIRE: 41600419472. PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 28/01/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula 7º: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de

nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8º: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o

administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou

perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra

dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10º: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore",

observadas as disposições regulamentares pertinentes, sem prejuízo de distribuição

de lucros.

Cláusula 11º: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas

atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em

balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 10:40 SOB N° 41600419472. PROTOCOLO: 160528666 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160528666. NIRE: 41600419472. PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI

Libertad Bogus SECRETARIA GERAL CURITIBA, 28/01/2016 www.empresafacil.pr.gov.br Ol

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a

Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está

impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,

contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13º: Fica eleito o foro de Comélio Procópio para o exercício e o

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas)

testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa

Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se

fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 06 de janeiro de 2.016.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 10:40 SOB Nº 41600419472. PROTOCOLO: 160528666 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160528666. NIRE: 41600419472.

SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 29/01/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

PBLEGRINI CLINICA MEDICA - BIRELI



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

PELEGRINI LAVORATO

Testemun

Nome: João Buono

RG 656.672 - SSP/PR

CPF 119.899.129-15

wason Aline Caetano de Faria

RG 7.385,221-8 - SSP/PR

CPF 051.471.029-22

TO DE NOTAS Reconheço por Verdadeira a assinatura de RAFAEL PELEGRINI Lavorato. Dou ta. 1000;
dautic. 9cxnb. zc621, Controle: Bwfgw. zffS. Controle:
Em Test
Lucimer de Oliveira Busquim Escrevente
Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,80), Sela Funarpen: R\$0,75,
Funrejus: R\$1,98 Dou fé.*0001* 80814A Selo .zc621, Controle: BwfgW.zffS. LAVORATO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 10:40 SOB Nº 41600419472. PROTOCOLO: 160528666 DE 26/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160528666. NIRE: 41600419472. PELEGRINI CLINICA MEDICA - BIRELI

Libertad Bogus SECRETARIA GERAL CURITIBA, 28/01/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



REP	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL							
CADA	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.069.076/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTÉ DE INS CADA	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2016					
NOME EMPRESARIAL PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***********************************								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO								
R COLOMBO	RO/DISTRITO	410 SALA 02	UF					
86.300-000 CEI	NTRO	CORNELIO PROCOPIO TELEFONE	PR					
		(43) 3524-1377						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	EFR)		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			28/01/2016					
The state of the s								
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2024 às 13:48:59 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Ol



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.069.076/0001-31 Certidão n: /1771049/2024

Expedição: 19/10/2024, as 14:00:17

Validade: 17/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.069.076/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 035000172-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.069.076/0001-31

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Sol



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 24.069.076/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 22:52:09 do dia 05/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2025.

Código de controle da certidão: B960,4258,847F,76F0 Qualquer resura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

24.069.076/0001-31

Razão

PELEGRINE CLINICA MEDICA EIRELI ME

Social: Endereço:

R COLOMBO 410 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010403462834517120

Informação obtida em 05/01/2025 19:32:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Data: 05/01/2025 19h37min

Número Validade

87 04/02/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social					
PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA CNPJ: 24069076000131					
Aviso					
Sem débitos pendentes até a presente data.					
Comprovação Junto à	Finalidade				
	LICITAÇÃO				
Mensagem					
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.					
Inscrição ————————————————————————————————————					

Código de Controle ...

CWIDK5X2R3OUQ651

Q

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:

Cornélio Procópio (PR), 05 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

CNPJ N° 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.832.170/0001-31, com sede à Rua José Fortunato Roza, s/n, Conjunto Habitacional Elias Claro, CEP: 86315-000, atesta para os devidos fins que a empresa PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, sala 02, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 24.069.076/0001-31, neste ato representado por Rafael Pelegrini Lavorato, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1990, na cidade de Cornélio Procópio/PR, filho de Gilmar José Lavorato e Valéria Pelegrino Lavorato, médico, inscrito no CPF nº. 059.022.939-79, portador da cédula de identidade RG nº. 7.511.636-5 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, prestou serviços de natureza técnica especializados, descritos a seguir:

PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL - 12 horas em dias úteis de segunda a sexta-feira - período diurno, para atender a demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde - Horário 07:00 ás 19:00 horas.

PLANTOES MEDICO CLINICO GERAL - 12 horas de segunda a sexta-feira - período noturno, para atender a demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde - Horário 19:00 ás 07:00 horas.

PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL – 24 horas em Final de semana e feriados - para atender a demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde.

Período de prestação de serviços: desde Outubro de 2023 até a presente data.

Local da prestação dos serviços: Unidade Mista de Saúde.

A empresa PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA demonstrou aptidão técnica e profissional para o desempenho das atividades contratadas, conforme requisitos técnicos e normas reguladoras aplicáveis à área médica.

Os serviços foram executados com qualidade e eficiência, atendendo plenamente às expectativas e às normas exigidas.

Assim, atestamos a capacidade técnica da empresa PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA para realizar os serviços médicos contratados, conforme especificado.

Emitimos o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica no âmbito de processos licitatórios e/ou credenciamentos públicos.

Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Dezembro de 2024.

VIVIANI MARAROSA SOUZA SecretariaMunicipaldeSaúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000 TITULAR ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA

inscrita no CNPJ nº 24.069.076/0001-31, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 18 de Dezembro de 2024

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

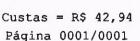
ALEXANDRE ALVES

FERREIRA:041700

84900

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900

Dados: 2024.12.19 14:35:53 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA

inscrita no CNPJ nº 24.069.076/0001-31, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 18 de Dezembro de 2024

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE

ALVES

FERREIRA:0417008 Dados: 2024.12.19

4900

Assinado de forma digital

por ALEXANDRE ALVES

FERREIRA:04170084900

14:36:48 -03'00'

Custas = R\$ 42,94 Página 0001/0001



PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ: 24.069.076/0001-31 colombo, nº 410, sala 02, Centro – Cornélio Procóp

Rua Colombo, nº 410, sala 02, Centro – Cornélio Procópio/PR CEP 86.300-000 Contato: 43 99928-6066

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao Município de Nova Santa Bárbara Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 78/2024 CREDENCIAMENTO N°. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA, com sede na Rua Colombo, n°. 410, sala 02, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ n°. 24.069.076/0001-31, neste ato representado por Rafael Pelegrini Lavorato, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1990, na cidade de Cornélio Procópio/PR, filho de Gilmar José Lavorato e Valéria Pelegrino Lavorato, médico, inscrito no CPF n°. 059.022.939-79, portador da cédula de identidade RG n°. 7.511.636-5 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, n°. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Ser ME, EPP ou MEI;
- b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- c) Que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ: 24.069.076/0001-31

Rua Colombo, nº 410, sala 02, Centro - Cornélio Procópio/PR CEP 86.300-000

Contato: 43 99928-6066

enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4°, § 2° da Lei n° 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de Janeiro de 2025.

LAVORATO:05902 LAVORATO:05902293979

293979

RAFAEL PELEGRINI Assinado de forma digital por RAFAEL PELEGRINI Dados: 2025.01.03 21:49:22

-03'00'

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ: 24.069.076/0001-31 Rafael Pelegrini Lavorato Representante Legal

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 24.069.076/0001-31

Rua Colombo, nº 410, sala 02, Centro – Cornélio Procópio/PR

CEP 86.300-000 Contato: 43 99928-6066

DECLARAÇÃO

Ao Município de Nova Santa Bárbara Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 78/2024 CREDENCIAMENTO N°. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, sala 02, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 24.069.076/0001-31, neste ato representado por Rafael Pelegrini Lavorato, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1990, na cidade de Cornélio Procópio/PR, filho de Gilmar José Lavorato e Valéria Pelegrino Lavorato, médico, inscrito no CPF nº. 059.022.939-79, portador da cédula de identidade RG nº. 7.511.636-5 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CREDENCIAMENTO em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 2) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 24.069.076/0001-31

Rua Colombo, nº 410, sala 02, Centro – Cornélio Procópio/PR CEP 86.300-000

Contato: 43 99928-6066

5) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

- 6) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de Janeiro de 2025.

RAFAEL PELEGRINI Assinado de forma digital LAVORATO:05902 LAVORATO:05902293979 293979

por RAFAEL PELEGRINI Dados: 2025.01.03 21:49:22

-03'00'

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ: 24.069.076/0001-31 Rafael Pelegrini Lavorato Representante Legal



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24069076000131

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA

CPF/CNPJ: 24.069.076/0001-31

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:34:33 do dia 18/12/2024, com validade até o dia 17/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: KSHk4v4c2jCzpgtwZsAD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/12/2024 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.069.076/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6762.DCB6.EB58.2278 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ: 24,069.076/0001-31

Rua Colombo, nº 410, sala 02, Centro – Cornélio Procópio/PR CEP 86.300-000 Contato: 43 99928-6066

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Ao Município de Nova Santa Bárbara Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 078/2024 CREDENCIAMENTO N°. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

PELEGRINI CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 24.069.076/0001-31 por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSA TEMPORARIAMENTE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de janeiro de 2025.

RAFAEL PELEGRINI LAVORATO:059022 93979

Assinado de forma digital por RAFAEL PELEGRINI LAVORATO:05902293979 Dados: 2025.01.03 21:50:01 -03'00'

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ: 24.069.076/0001-31 Rafael Pelegrini Lavorato Representante Legal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/01/2025 22:47:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PELEGRINI CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 24.069.076/0001-31

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Constá

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Constá

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 24.069.076/0001-31

Rua Colombo, nº 410, sala 02, Centro – Cornélio Procópio/PR CEP 86.300-000

Contato: 43 99928-6066

RELAÇÃO DE MÉDICOS

Ao Município de Nova Santa Bárbara Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 78/2024 CREDENCIAMENTO N°. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

RazãoSocial:	CNPJ:	<u>Tel:</u> 4399928-6066		
PELEGINI CLÍNICA MÉDICA LTDA	24.069.076/0001-31			
Endereço:	E-mail:			
Rua Colombo, nº410, sala 02, Centro ,Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000.				

Nome do(s) Médico(s) responsável(is) pelaexecuçãodosserviços	Especialidade	RegistronoConselho			Inscrição no CPF
		NºInscrição	Entidade	UF	
RAFAEL PELEGRINI LAVORATO	CLINICO GERAL	3353 9	CRM	PR	059.022.939- 79
ANTHONNY TOYOKYTTY YOSHIDA	CLINICO GERAL	260440	CRM	SP	074.049.849- 55
VICTORIA GOMES SEVERINO /	CLINICO GERAL	58067	CRM	PR	120.790.969- 66

DECLARO, sob as penas da Lei, que os profissionais constantes da relação supra, compõem o corpo clínico da interessada, para fins de credenciamento junto ao Município de Santo Antônio do Paraíso, sendo que todos possuem títulos de especialistas em suas respectivas áreas emitidos por instituição oficial devidamente reconhecida.

Os profissionais médicos acima indicados poderão ser substituídos ou poderão ser apresentados novos profissionais durante a vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO, devendo, no entanto, ser apresentada nova relação de médicos do corpo clínico para aprovação pelacontratante.

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ: 24.069.076/0001-31

Rua Colombo, nº 410, sala 02, Centro - Cornélio Procópio/PR CEP 86.300-000

Contato: 43 99928-6066

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de Janeiro de 2025.

LAVORATO:05902 LAVORATO:05902293979

293979

RAFAEL PELEGRINI Assinado de forma digital por RAFAEL PELEGRINI Dados: 2025.01.03 21:49:22

-03'00'

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ: 24.069.076/0001-31 Rafael Pelegrini Lavorato Representante Legal



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME RAFAEL PELEGRINI LAVORATO

FILIAÇÃO GILMAR JOSE LAVORATO

VALERIA PELEGRINI LAVORATO DATA DE INSCRIÇÃO VIA 21/11/2014 1

Robel Pale gime about at

ASSINATURA DO PORTADOR

E MÉDICO
CRM AF
033539APR
Autenticação
frente e Verso





NO VERSO

Universidade do Geste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº. 83/87 - D.O.U. 16/02/87 Presidente Prudente . SP

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo"

de Presidente Prudente

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 10 de novembro de 2014, confere o título de

Médico

Rafael Pelegrini Lavorato

RG nº 7.511.636-5-PR

nacionalidade: Brasileira

nascido em 14 de junho de 1990, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2015.

Robel Peleguni do recroto

Curso: Medicina

Reconhecimento: Portarla nº 1786/93, de 20/12/1993

D.O.U. de 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo" de Presidente Prudente - SP

Rafael Pelegrini Lavorato

concluiu o Curso de Medicina

e colou grau em 12/11/2014.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Diploma Registrado sob nº 40, 361

Livro 2.032

Processo nº 381/2015

nos termos

da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - \$/10

Pres. Prudente, 25/

Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.934.162-SP.

Chefe Do Setor De Registro De Diploma RG. 6.494.966-7 SP

Curso: Medicina Renovação de Reconhecimo fo Port. nº 1.181 - D.O.U. de 23/12/2008





SERVIÇO DISTRITAL

Santo Antônio do Paraíso - PR

Rua Fredolino Dias nº 388

Fone/Fax: (43) 3224-1047 Bel. Joseani Messias Ferreira Santos Cardin

Tabelionato de Notas Exclusivo para FXF82191

AUTENTICAÇÃO

∧ presenta fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório nesta data.

Sto. Antonic do Farsiso, Of de Jornino de 2025

Josephi Massius Ferrenta Santos Cordin - Tabalia Tel Jacqueline Romas Fermina Lourence - Escrevante



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLICIA CIVIL DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome:

RAFAEL PELEGRINI LAVORATO

Número do RG:

7511636-5

Nome mãe:

VALERIA PELEGRINI LAVORATO

Nome pai:

GILMAR JOSE LAVORATO

Data nascimento:

14/06/1990

Naturalidade:

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

A pessoa acima qualificada NÃO possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

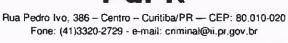
Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 19 de outubro de 2024

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.il.pr.gov.br informando a chave NW7WSN, ou acessando o QR-Code ao lado:

2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1











Ministério da Justiça e Segurano Pública Policia Federal



N° 151057482024

ePoI - SINIC Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais/

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de RAFAEL PELEGRINI LAVORATO, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de GILMAR JOSE LAVORATO e VALERIA PELEGRINI LAVORATO, nascido(a) aos 14/06/1990, natural de Cornélio Procópio-PR, CI 7.511.636-5 SSP PR, CPF 059.022.939-79.

Esta certidão foi expedida em 19/10/2024 às 14:16 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 151057482024.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, <u>nada consta</u>, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RAFAEL PELEGRINI LAVORATO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **33539** conforme períodos abaixo:

Períodos

21/11/2014 a 05/05/2015 27/11/2015 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. d4bf4d2138c89edf0bd90dac1f16206918510b8d

Emitida eletronicamente via internet em 20/10/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Id



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) RAFAEL PELEGRINI LAVORATO, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 33539 desde 27/11/2015, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 11/01/2025.

Chave de validação 9690e55c22af5ccad1499bfb32f42b11297a13df

Emitida eletronicamente via internet em 11/10/2024.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Tol

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Por este instrumento de CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem:

CONTRATANTE: PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, sala 02, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 24.069.076/0001-31, neste ato representado por Rafael Pelegrini Lavorato, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº. 059.022.939-79, portador da cédula de identidade RG nº. 7.511.636-5 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, doravante denominada "CONTRATANTE";

CONTRATADA: ANTHONNY TOYOKYTTY YOSHIDA, inscrito no CPF sob o nº 074.049.849-55, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CRM/SP) sob o nº 260440, doravante denominada "CONTRATADO".

As partes acima identificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos pelo(a) profissional Anthonny Toyokytty Yoshida, CRM/SP nº 260440, formado(a) pela FEMA no ano de 2024. Os serviços serão prestados por meio de plantões diurnos, noturnos e finais de semana, conforme a escala de plantão fornecida pela CONTRATANTE, sendo realizados em hospitais, unidades mistas ou pronto-socorros indicados.

CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Disponibilizar à CONTRATADA a escala de plantão com antecedência razoável, especificando os locais, datas e horários de prestação de serviços.
- Garantir as condições necessárias para a realização dos serviços médicos nas unidades designadas, incluindo acesso às instalações e informações relevantes sobre rotinas e procedimentos.

Zol

CLÁUSULA 3º - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

- 3.1. Cumprir a escala de plantão estabelecida pela CONTRATANTE, assegurando a prestação dos serviços médicos nos horários e locais determinados.
- 3.2. Prestar os serviços médicos com zelo, diligência e ética profissional, em conformidade com as normas legais e regulamentares, especialmente o Código de Ética Médica.
- 3.3. Assumir total responsabilidade por seus atos profissionais, respondendo diretamente perante o Conselho Regional de Medicina (CRM) e demais órgãos competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente de sua atuação.
- 3.4. Manter-se regularmente inscrita e em situação regular perante o CRM, apresentando comprovante quando solicitado.

CLÁUSULA 4º - VALOR E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos plantões, conforme valor previamente acordado, através de transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA.

Parágrafo Único: Qualquer discordância sobre os valores ou serviços prestados deverá ser comunicada por escrito, em até 10 (dez) dias após o recebimento do pagamento, para que seja analisada e resolvida de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5º - AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As partes acordam que o presente contrato caracteriza-se como prestação de serviços entre pessoas jurídicas, não havendo qualquer vínculo empregatício, subordinação ou relação de trabalho entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ou entre seus respectivos sócios, administradores ou profissionais. A relação é regida pelos termos da Lei nº 13.429/2017 e da Lei nº 6.019/1974, assegurando a autonomia da CONTRATADA na prestação dos serviços.

Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais ou decorrentes de sua atividade, sendo a CONTRATANTE isenta de tais responsabilidades.

CLÁUSULA 6ª - DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, caso não haja manifestação contrária de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

CLÁUSULA 7ª - RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em caso de descumprimento de suas cláusulas ou mediante acordo mútuo entre as partes, sem ônus, desde que formalizado por escrito.

CLÁUSULA 8ª - FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio - PR, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

RAFAEL PELEGRINI LAVORATO:0590229397 RAFAEL PELEGRINI 9

Assinado de forma digital por LAVORATO:05902293979 Dados: 2025.01.05 23:49:06 -03'00' Cornélio Procópio 03/01/2025.

Contratante

Documento assinado digitalmente ANTHONNY TOYOKYTTY YOSHIDA Data: 05/01/2025 20:09:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratada



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, <u>nada consta</u>, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ANTHONNY TOYOKYTTY YOSHIDA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **57293** conforme períodos abaixo:

Períodos

23/09/2024 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. a41236ffddf2907c35910d95f72fd89fae1b37fc

Emitida eletronicamente via internet em 04/01/2025

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

1 d





N° 185064132025

ePol - SINIC Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de ANTHONNY TOYOKYTTY YOSHIDA, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de CARLOS YUKIO YOSHIDA e TATIANA MITI CIENA YOSHIDA, nascido(a) aos 28/12/1994, natural de Cornélio Procópio-PR, CI 671627909 SSP SP, CPF 074.049.849-55.

Esta certidão foi expedida em 05/01/2025 às 21:52 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 185064132025.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLICIA CIVIL DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome:

ANTHONNY TOYOKYTTY YOSHIDA

Número do RG:

10576934-2

Número do CPF:

074.049.849-55

Nome mãe:

TATIANA MITI CIENA YOSHIDA

Nome pai:

CARLOS YUKIO YOSHIDA

Data nascimento:

28/12/1994

Naturalidade:

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

A pessoa acima qualificada NÃO possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

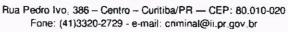
CURITIBA, 05 de janeiro de 2025

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave 725C9S, ou acessando o QR-Code ao lado

2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1











Secretaria da Segurança Pública IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



Atestado de Antecedentes Criminais

Documento Informado:

RG

Nome

ANTHONNY TOYOKYTTY YOSHIDA

N° RG de SP:

67162790 - 9

Filiação:

CARLOS YUKIO YOSHIDA

TATIANA MITI CIENA YOSHIDA

Data de Nascimento:

28/12/1994



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mauricio José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Policia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 05/01/2025, às 08:50 horas e está disponível para consulta no endereço da internet: http://www2.ssp.sp.gov.pr/aacweb/validacao-atestado informando o código abaixo:

3ede6510-a44b-44a3-984d-3033dd11df0d





CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA





Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasit. Caso necessite acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



Ol



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) ANTHONNY TOYOKYTTY YOSHIDA, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 57293 desde 23/09/2024, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 04/04/2025.

Chave de validação <u>ac3e3b28440d9927ff2e60c0996d579f59791b6e</u>

Emitida eletronicamente via internet em 04/01/2025.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

d



Fundação Educacional do Município de Assis Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis Campus "José Santilli Sobrinho"

CERTIFICADO

CERTIFICO, para os devidos fins, que ANTHONNY TOYOKYTTY YOSHIDA, portador(a) do RG. Nº 10.576.934-2 SESP/PR, tendo cumprido os requisitos exigidos em todas as disciplinas do currículo, CONCLUIU o curso de MEDICINA BACHARELADO, recebendo o grau de Médico em 26/07/2024.

CERTIFICO, outrossim, que este Instituto autorizado a funcionar pelo Decreto Federal nº 96.576 de 24/08/88 e o curso reconhecido pela Portaria CEE-GP 393, de 19/11/2021, publicada no DOE n° 221 EXECUTIVO, Seção I, p. 24 em 20/11/2021.

Assis, 29 de julho de 2024.

PROF. DR. RICARDO ESTEFANI Diretor do IMESA

LEONILDA VARELA Supervisora Acadêmica





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 961A-E08C-924C-9D86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 29/07/2024 11:27:04 (GMT-03:00) Papel: Diretor acadêmico Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEONILDA VARELA (CPF 792.XXX.XXX-87) em 29/07/2024 12:04:37 (GMT-03:00) Papel: Representante legal Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/961A-E08C-924C-9D86

8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Por este instrumento de CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem:

CONTRATANTE: PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, sala 02, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 24.069.076/0001-31, neste ato representado por Rafael Pelegrini Lavorato, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº. 059.022.939-79, portador da cédula de identidade RG nº. 7.511.636-5 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, doravante denominada "CONTRATANTE";

CONTRATADA: VICTÓRIA GOMES SEVERINO, inscrita no CPF sob o nº 120.790.969-66, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM/PR) sob o nº 58067, doravante denominada "CONTRATADO".

As partes acima identificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos pelo(a) profissional Victória Gomes Severino, CRM/PR nº 58067, formado(a) pela PUCPR no ano de 2024. Os serviços serão prestados por meio de plantões diurnos, noturnos e finais de semana, conforme a escala de plantão fornecida pela CONTRATANTE, sendo realizados em hospitais, unidades mistas ou pronto-socorros indicados.

CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Disponibilizar à CONTRATADA a escala de plantão com antecedência razoável, especificando os locais, datas e horários de prestação de serviços.
- Garantir as condições necessárias para a realização dos serviços médicos nas unidades designadas, incluindo acesso às instalações e informações relevantes sobre rotinas e procedimentos.

Q

CLÁUSULA 3º - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

- 3.1. Cumprir a escala de plantão estabelecida pela CONTRATANTE, assegurando a prestação dos serviços médicos nos horários e locais determinados.
- 3.2. Prestar os serviços médicos com zelo, diligência e ética profissional, em conformidade com as normas legais e regulamentares, especialmente o Código de Ética Médica.
- 3.3. Assumir total responsabilidade por seus atos profissionais, respondendo diretamente perante o Conselho Regional de Medicina (CRM) e demais órgãos competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente de sua atuação.
- 3.4. Manter-se regularmente inscrita e em situação regular perante o CRM, apresentando comprovante quando solicitado.

CLÁUSULA 4ª - VALOR E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos plantões, conforme valor previamente acordado, através de transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA.

Parágrafo Único: Qualquer discordância sobre os valores ou serviços prestados deverá ser comunicada por escrito, em até 10 (dez) dias após o recebimento do pagamento, para que seja analisada e resolvida de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5º - AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As partes acordam que o presente contrato caracteriza-se como prestação de serviços entre pessoas jurídicas, não havendo qualquer vínculo empregatício, subordinação ou relação de trabalho entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ou entre seus respectivos sócios, administradores ou profissionais. A relação é regida pelos termos da Lei nº 13.429/2017 e da Lei nº 6.019/1974, assegurando a autonomia da CONTRATADA na prestação dos serviços.

Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais ou decorrentes de sua atividade, sendo a CONTRATANTE isenta de tais responsabilidades.

CLÁUSULA 6ª - DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, caso não haja manifestação contrária de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

CLÁUSULA 7º - RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em caso de descumprimento de suas cláusulas ou mediante acordo mútuo entre as partes, sem ônus, desde que formalizado por escrito.

CLÁUSULA 8ª - FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio - PR, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

RAFAEL PELEGRINI LAVORATO:059022939

Assinado de forma digital por RAFAEL PELEGRINI LAVORATO:05902293979 Dados: 2025.01.05 23:44:38 -03'00' Cornélio Procópio 03/01/2025.

Contratante

79

Documento assinado digitalmente

VICTORIA GOMES SEVERINO

Data: 05/01/2025 20:11:12-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratada

2

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ



RUPO MARISTA

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 23 de novembro de 2024 e a colação de grau em 03 de dezembro de 2024, confere o título de MÉDICA a

Victoria Gomes Severino

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 08 de setembro de 2000, portadora da Carteira de Identidade n.º 12.704.017-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente segundo a Portaria 554/2019/MEC Ir. Rogério Renato Mateucci Reitor



Diplomada

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA CNPJ: 76.659.820/0001-51

Credenciamento: Decreto n.º 48.232, de 17/05/1960, publicado no D.O.U. de 14/06/1960

Recredenciamento: Portaria Ministerial n.º 1413, publicada no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, pág. 8

SECRETARIA GERAL

Setor de Registro de Diplomas - SRD

Curso de Medicina, bacharelado.

O referido curso é reconhecido pelo Decreto n.º 47.733, publicado no D.O.U. de 06/02/1960.

Portaria Ministerial n.º 1.181, publicada no D.O.U de 26/12/2008, Portaria Ministerial n.º 374, publicada no D.O.U de 30/05/2018, Seção 1, pág. 30.

Reitor: Irmão Rogério Renato Mateucci.

Diploma registrado sob o n.º 113805, Livro 24, Folha 144, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente segundo a
Portaria 554/2019/MEC

Prof. Paulo Sergio Macuchen Nogas
Secretaria Geral





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, <u>nada consta</u>, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **VICTORIA GOMES SEVERINO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **58067** conforme períodos abaixo:

Períodos

09/12/2024

6

presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. ec48b7baf5dee73a0422e7386b51ef88e550365d

Emitida eletronicamente via internet em 04/01/2025

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Ol



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLICIA CIVIL DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome:

VICTORIA GOMES SEVERINO

Número do RG:

12704017-6

Número do CPF:

120.790.969-66

Nome mãe:

CRISTINA GOMES SEVERINO

Nome pai:

JULIO EDUARDO SEVERINO

Data nascimento:

08/09/2000

Naturalidade:

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

A pessoa acima qualificada NÃO possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 05 de janeiro de 2025

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

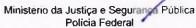
1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave A733TG, ou acessando o QR-Code ao lado:

2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1











N° 185064792025

ePol - SINIC Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de VICTORIA GOMES SEVERINO, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JULIO EDUARDO SEVERINO e CRISTINA GOMES SEVERINO, nascido(a) aos 08/09/2000, natural de Cornélio Procópio-PR, CI 127040176 SESP PR, CPF 120.790.969-66.

r sta certidão foi expedida em 05/01/2025 às 21:55 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 185064792025.





CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA



Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao Iado.



Valid







CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) VICTORIA GÓMES SEVERINO, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 58067 desde 09/12/2024, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 04/04/2025.

Chave de validação bd4d57471b1c0fbb81300ec2f360012acf0195b1

Emitida eletronicamente via internet em 04/01/2025.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Col

PIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

MENTO: Nº 5/2024

MPRESA LICITANTE: PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA

9.076/0001-31

\ LEI 123/2006 (X) SIM () NÃO

43 99928-6066

ONTATO: RAFAEL PELEGRINI LAVORATO

BREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

.PROTOCOLO № 32 / 2025

DATA: 06 / 02 / 25 HORA 09: 43

BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA

CNPJ: 17.648.822/0001-86 Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR CEP 86.300-000 Contato: 43 99928-6066

PROPOSTA COM PEDIDO DE ADESÃO

Ao Município de Nova Santa Bárbara Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 078/2024 CREDENCIAMENTO N°. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

A empresa BR – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 17.648.822/0001-86, neste ato representado por Gilmar José Lavorato, brasileiro, casado, nascido em 31/07/1958, na cidade de Cornélio Procópio/PR, filho de Gylson Lavorato e Alice Aparecida Biagini Lavrato, médico, inscrito no CPF nº. 433.267.069-87,portador da cédula de identidade RG nº. 1.622.580-0 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, através do representante legal acima qualificado, vem por meio desta, apresentar nossa PROPOSTA DE ADESÃO ao presente credenciamento para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados, em conformidade com o Projeto Básico:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços, efetivamente realizados e respectiva nota fiscal discriminativa do(s) serviço(s) prestado(s), os valores conforme especificado em cada item abaixo relacionado:

Item	Códigodo produto/s erviço	Nomedoproduto/serviço	Quantidade			Preço máximototal
1		Plantão Médico de 12(doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestadosna Secretaria Municipal de Saúdede Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas (período diurno).		HR	113,08	343.310,88

BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA

CNPJ: 17.648.822/0001-86

Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR CEP 86.300-000

Contato: 43 99928-6066

		Contato. 43 99920 0000			
2	9004	Plantão Médico de 12 (doze) Horas 2.664,00 Diárias. Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de NovaSantaBárbara, aos sábados, domingo e feriados, das 07:00 às 19:00horasedas19:00às07:00 horas	HR	119,98	319.626,72
3	9003	Plantão Médico de 12 (doze) Horas 3.036,00 Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestadosna SecretariaMunicipal deSaúdedeNovaSantaBárbara, de segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00 horas (período noturno).	HR	113,50	344.586,00
TOTAL					1.007.523,60

A existência de credenciados não obriga o município a firmar os compromissos que deles poderão advir. A não contratação dos serviços não importará em indenização de qualquer espécie. Fica facultada, em caso de futura contratação, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, assegurando-se aos credenciados a preferência em igualdade de condições.

Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de janeiro de 2025.

GILMAR JOSE

Assinado de forma digital por

GILMAR JOSE

LAVORATO:43326706987 LAVORATO:43326706987

Dados: 2025.01.03 21:43:16 -03'00'

BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA CNPJ: 17.648.822/0001-86 Gilmar José Lavorato Representante Legal lel



Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

	arial: BR - CONSULTORIA Ilca: Sociedade Empresária	A E GESTAO DE SAUDE LTDA. a Limitada		Protocolo: PRC2419377690
NIRE: 41207883851	CNPJ: 17648822000186	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 10/07/2014	
Arquivamento	s solicitado:			
	Número:	Data:		Ato:
20144130300		10/07/2014	ALTERAÇÃO	
41207883851		17/06/2014	ALTERAÇÃO	
41600107390		26/02/2014	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 01/02/2024, às 15:44:00 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código TYASDM.



PRC2419377690

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral

1d

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE LYDA. CNPJ - 17.648.822/0001-86

MOTIVO

- a) Alteração de Endereço.
- b) Consolidação do Contrato Social.
- 1 GILMAR JOSÉ LAVORATO, brasileiro, nascido em Cornélio Procópio-Pr., em 31/07/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, inscrito no CPF/MF. sob nº 433.267.069-87, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.622.580-SSP/Pr., residente e domiciliado na Rua Shogo Oyamada, nº 354 Jardim Bandeirantes Cornélio Procópio Paraná CEP. 86.300-000;
- 2 VALERIA PELEGRINI LAVORATO, brasileira, nascida em Cornélio Procópio-Pr., em 23/09/1963, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, inscrita no CPF/MF. sob nº. 445.156.859-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº. 3.259.057-8-SSP/Pr., residente e domiciliada na Rua Shogo Oyamada, nº 354 Jardim Bandeirantes Cornélio Procópio Paraná CEP. 86.300-000; Sócios componentes da empresa "BR CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE LTDA.", com sede em Cornélio Procópio Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 201 Centro Cornélio Procópio Paraná CEP. 86.300-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207883851 por despacho em 17/06/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.648.822/0001-86, resolvem alterar seu contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O endereço da empresa na Rua Carlos Gomes, nº 201 – Centro - Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000, fica alterado para Rua Colombo, nº 410 – Centro - Cornélio Procópio – Paraná – CEP 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, adequando-o às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1 - GILMAR JOSÉ LAVORATO, brasileiro, nascido em Cornélio Procópio-Pr., em 31/07/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, inscrito no CPF/MF. sob nº 433.267.069-87, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.622.580-SSP/Pr., residente e domiciliado na Rua Shogo Oyamada, nº 354 - Jardim Bandeirantes - Cornélio Procópio - Paraná - CEP. 86.300-000;

2 - VALERIA PELEGRINI LAVORATO, brasileira, nascida em Cornélio Procópio-Pr., em 23/09/1963, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, inscrita no CPF/MF. sob n°. 445.156.859-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. n°. 3.259.057-8-SSP/Pr., residente e domiciliada na Rua Shogo Oyamada, n° 354 – Jardim

at m

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE LTDA. CNPJ - 17.648.822/0001-86

Bandeirantes – Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000; Sócios componentes da empresa "BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE - EIRELI", com sede em Cornélio Procópio – Paraná, na Rua Colombo, nº 410 – Centro - Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207883851 por despacho em 17/06/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.648.822/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE LTDA., sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Colombo, nº 410 - Centro - Cornélio Procópio - Paraná - CEP. 86.300-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: Prestação de Serviços em atividades de apoio a gestão de saúde, atividade de atendimento hospitalar, atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares, UTI Móvel, atividade medica ambulatorial restrita a consultas, atividades de enfermagem, atividades de apoio e assistência a pacientes no domicilio, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, outras atividades de serviços profissionais e afins na área medica.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2.013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), divididas em 73.400 (setenta e três mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) subscritas e integralizadas, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
GILMAR JOSÉ LAVORATO	98,64	72.400	72.400,00
VALERIA PELEGRINI LAVORATO	1,36	1.000	1.000,00
TOTAL	100	73.400	73.400,00





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE LTDA. CNPJ - 17,648.822/0001-86

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio GILMAR JOSÉ LAVORATO, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

ala Z

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE LTDA. CNPJ - 17.648.822/0001-86

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 20 e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONT BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE LTD. CNPJ - 17.648.822/0001-86

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE TECNICA A responsabilidade técnica da sociedade será de competência do titular GILMAR JOSÉ LAVORATO, inscrito no CRM-Pr., sob nº 11.739.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Cornélio Procopio - Paraná, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cornélio Procópio-Pr., 23 de junho de 2.014.

Valeria Pelegrini Lavorato

Testemunhas:

RG. 6.396.199-0 - SSP/Pr - CPF/MF. 017.093.389-03

Jakelle Up ~ Ramos de Moraes. Izabelle Aparecida Ramos de Moraes

RG. 9.829.070-2 - SSP/Pr. - CPF/MF. 068.001.549-38

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

GILMAR JOSÉ LAVORATO, brasileiro, nascido em Cornélio Procópio-Pr., em 31/07/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, inscrito no CPF/MF. sob nº 433.267.069-87, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.622.580-SSP/Pr., residente e domiciliado na Rua Shogo Oyamada, nº 354 - Jardim Bandeirantes – Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000; Único sócio da empresa "BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE - EIRELI", com sede em Cornélio Procópio - Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 201 - Centro - Cornélio Procópio - Paraná - CEP. 86.300-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600107390 por despacho em 26/02/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.648.822/0001-86, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite neste ato a sócia: VALERIA PELEGRINI LAVORATO, brasileira, nascida em Cornélio Procópio-Pr., em 23/09/1963, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, inscrita no CPF/MF. sob nº. 445.156.859-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº. 3.259.057-8-SSP/Pr., residente e domiciliada na Rua Shogo Oyamada, nº 354 - Jardim Bandeirantes - Cornélio Procópio - Paraná - CEP. 86.300-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, a qual regera doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE LTDA., sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Carlos Gomes, nº 201 - Centro - Cornélio Procópio - Paraná - CEP. 86.300-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: Prestação de Serviços em atividades de apoio a gestão de saúde, atividade de atendimento hospitalar, atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares, UTI Móvel, atividade medica ambulatorial restrita a consultas, atividades de enfermagem, atividades de apoio e assistência a pacientes no domicilio, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, outras atividades de serviços profissionais e afins na área medica.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2.013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA. BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE - EIRELI. CNPJ - 17.648.822/0001-86

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), dividido em 72.400 (setenta e duas mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica alterado para R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), divididas em 73.400 (setenta e três mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
GILMAR JOSÉ LAVORATO	98,64	72.400	72.400,00
VALERIA PELEGRINI LAVORATO	1,36	1.000	1.000,00
TOTAL	100	73.400	73.400,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio GILMAR JOSÉ LAVORATO, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

(417)

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESHONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LITA. BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE - EIRELI. CNP.J - 17.648.822/0001-86

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 20 e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma:





CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIALLEDA.: : : : BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE - EIRELI. CNPJ - 17.648.822/0001-86

30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE TECNICA A responsabilidade técnica da sociedade será de competência do titular GILMAR JOSÉ LAVORATO, inscrito no CRM-Pr., sob nº 11.739.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Cornélio Procopio - Paraná, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento assinando-a em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAÇÃO RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA; LTDA.: BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE - EIRELI. CNPJ - 17.648.822/0001-86

Cornélio Procópio-Pr., 02 de junho de 2.014.

Gilmar José Lavorato

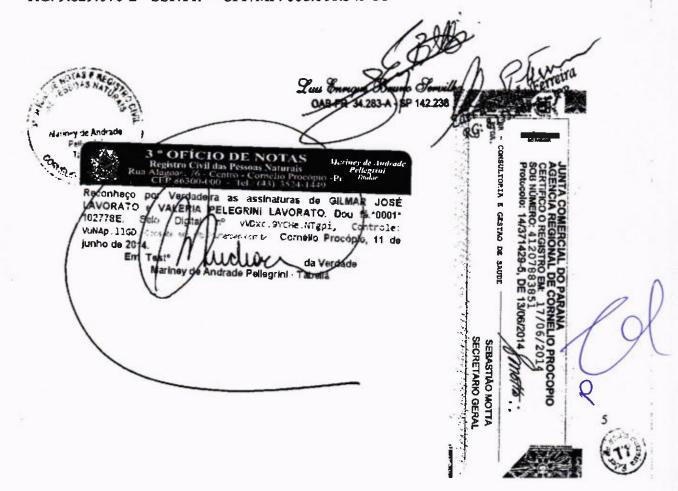
Valeria delegrini Lavorato

Testemunhas:

Eliel Farias de Paula

RG. 6.396.199-0 - SSP/Pr - CPF/MF. 017.093.389-03

Jalelle Co Ramos de Moraes Izabelle Aparecida Ramos de Moraes RG. 9.829.070-2 - SSP/Pr. — CPF/MF. 068.001.549-38



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE LEDA CNPJ – 17.648.822/0001-86

Motivos:

- a)- Alteração tipo de sociedade
- b)- Alteração nome empresarial
- c)- Consolidação

GILMAR JOSÉ LAVORATO, brasileiro, nascido em Cornélio Procópio-Pr., em 31/07/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, inscrito no CPF/MF. sob nº 433.267.069-87, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.622.580-SSP/Pr., residente e domiciliado na Rua Shogo Oyamada, nº 354 — Jardim Bandeirantes — Cornélio Procópio — Paraná — CEP. 86.300-000; Único sócio da empresa "BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE LTDA.", com sede em Cornélio Procópio — Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 201 — Centro - Cornélio Procópio — Paraná — CEP. 86.300-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207773592 por despacho em 20/12/2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.648.822/0001-86, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, sob o nome empresarial de: BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE — EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA TERCEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE – EIRELI, com sede em Cornélio Procópio – Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 201 - Centro - Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

Prestação de Serviços em atividades de apoio a gestão de saúde, atividade de atendimento hospitalar, atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares, UTI Móvel, atividade medica ambulatorial restrita a consultas, atividades de enfermagem, atividades de apoio e assistência a pacientes no domicilio, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, outras atividades de serviços profissionais e afins na área medica.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE LIDA CNPJ – 17.648.822/0001-86

CLAUSULA SÉXTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular GILMAR JOSÉ LAVORATO a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE LTDA. CNPJ – 17.648.822/0001-86

GILMAR JOSÉ LAVORATO, brasileiro, nascido em Cornélio Procópio-Pr., em 31/07/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, inscrito no CPF/MF. sob nº 433.267.069-87, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.622.580-SSP/Pr., residente e domiciliado na Rua Shogo Oyamada, nº 354 – Jardim Bandeirantes – Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000; Único sócio da empresa "BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE - EIRELI", com sede em Cornélio Procópio – Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 201 – Centro - Cornélio Procópio – Paraná CEP. 86.300-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207773592 por despacho em 20/12/2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.648.822/0001-86.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE LIDA CNPJ – 17.648.822/0001-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE – EIRELI**, com sede em Cornélio Procópio – Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 201 - Centro - Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207773592 por despacho em 20/12/2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.648.822/0001-86. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Prestação de Serviços em atividades de apoio a gestão de saúde, atividade de atendimento hospitalar, atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares, UTI Móvel, atividade medica ambulatorial restrita a consultas, atividades de enfermagem, atividades de apoio e assistência a pacientes no domicilio, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, outras atividades de serviços profissionais e afins na área medica.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por GILMAR JOSÉ LAVORATO, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAUDE LITIA. CNPJ – 17.648.822/0001-86

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TECNICA

A responsabilidade técnica da sociedade será de competência do titular GILMAR JOSÉ LAVORATO, inscrito no CRM-Pr., sob nº 11.739.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Cornélio Procópio – PR., estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio-Pr., 17 de fevereiro de 2.014.

Gilmar José Lavorato

Testemunhas:

Eliel/Farias de Paula

RG. 6.396.199-0 - SSP/Pr - CPF/MF. 017.093.389-03

Babelle Oparecida Ramos de Moraes

RG. 9.829.070-2 - SSP/Pr. - CPF/MF. 068.001.549-38

Marin 3 ° OFICIO DE NOTAS
Registre Civil des resous Naturais
SELO
Rus Alaros, 70 catro Cornello Procepio Procep

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2014
SOB NÚMERO: 41600107390
Protocolo: 14/149232-5, DE 26/02/2014
CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE SEBASTIÃO MOTTA
ZLI
SECRETARIO GERAI

RG: 8.153.469-1-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.648.822/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 22/02/2013	
NOME EMPRESARIAL BR - CONSULTORIA E G	ESTAO DE SAUDE LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO BR SAUDE	(NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 86.60-7-00 - Atividades d	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL e apolo à gestão de saúde		
86.10-1-01 - Atividades d 86.10-1-02 - Atividades d 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-03 - Atividade mé 86.50-0-01 - Atividades d 85.99-6-04 - Treinamento	em desenvolvimento profissional e ç e profissionais da área de saúde não	inidades hospitalares para ater s gerencial	endimento a urgências idimento a urgências
206-2 - Sociedade Empre		NÚMERO COMPLEMENTO	
R COLOMBO	BAIRRO/DISTRITO	410	1.00
	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3524-1377	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	rel (efr)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /02/2013
NOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTE	₹AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2024 às 20:10:23 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

P



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA

CNPJ: 17.648.822/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:07:14 do dia 04/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2025.

Código de controle da certidão: 4B75.0F8E.6FEA.D7AF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 035000787-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.648.822/0001-86

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

19

Data: 05/01/2025 19h36min Número Validade 86 04/02/2025

Nome / Razão Social		
BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚI	DE LTDA CNPJ: 17648822000186	
Aviso		
Sem débitos pendentes até a preser	nte data.	
Comprovação Junto à	Finalidade	
	LICITAÇÃO	
Mensagem		
Certificamos que até a present	te data não constam débitos tributários relativos à inscriçã	io

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

___ Inscrição _____

Contribuinte: 31532 - BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA Endereço: Rua RUA COLOMBO., 410 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

. Código de Controle 💄

CWZJX5MHJYX5VSB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado,

Cornélio Procópio (PR), 05 de Janeiro de 2025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

17.648.822/0001-86

Razão Social:

BR CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA

Endereço:

RUA COLOMBO 410 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/01/2025 | 02/02/2025

Certificação Número: 2025010402552078325170

Informação obtida em 05/01/2025 19:31:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

P



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.648.822/0001-86 Certidão n°: 71877923/2024

Expedição: 19/10/2024, às 20:49:48

Validade: 17/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.648.822/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Pol

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

- CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA.

inscrita no CNPJ nº 17.648.822/0001-86, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 04 de Dezembro de 2024

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE ALVES

FERREIRA:041

70084900

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALVES

FERREIRA:04170084900

Dados: 2024.12.05 16:13:01 -03'00'

Custas = R\$ 42,94 Página 0001/0001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000 TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA.

inscrita no CNPJ nº 17.648.822/0001-86, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR 04 de Dezembro de 2024

ALEXANDRE ALVES PERREIRA

ALEXANDRE

ALVES

FERREIRA:041700

84900

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALVES FERREIRA:04170084900

Dados: 2024.12.05

16:11:53 -03'00'

Custas = R\$ 42,94 Página 0001/0001





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

CNPJ N° 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.832.170/0001-31, com sede à Rua José Fortunato Roza, s/n, Conjunto Habitacional Elias Claro, CEP: 86315-000, atesta para os devidos fins que a empresa BR – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 17.648.822/0001-86, neste ato representado por Gilmar José Lavorato, brasileiro, casado, nascido em 31/07/1958, na cidade de Cornélio Procópio/PR, filho de Gylson Lavorato e Alice Aparecida Biagini Lavrato, médico, inscrito no CPF nº. 433.267.069-87, portador da cédula de identidade RG nº. 1.622.580 0 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, prestou serviços de natureza técnica especializados, descritos a seguir:

PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL - 12 horas em dias úteis de segunda a sexta-feira - período diurno, para atender a demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde - Horário 07:00 ás 19:00 horas.

PLANTOES MEDICO CLINICO GERAL - 12 horas de segunda a sexta-feira - período noturno, para atender a demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde - Horário 19:00 ás 07:00 horas.

PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL – 24 horas em Final de semana e feriados - para atender a demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde.

Período de prestação de serviços: desde Outubro de 2023 até a presente data.

Local da prestação dos serviços: Unidade Mista de Saúde.

A empresa BR – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA demonstrou aptidão técnica e profissional para o desempenho das atividades contratadas, conforme requisitos técnicos e normas reguladoras aplicáveis à área

médica.

Os serviços foram executados com qualidade e eficiência, atendendo plenamente às expectativas e às normas exigidas.

Assim, atestamos a capacidade técnica da empresa BR-CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA para realizar os serviços médicos contratados, conforme especificado.

Emitimos o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica no âmbito de processos licitatórios e/ou credenciamentos públicos.

Santo Antonio do Paraíso, em 18 de Dezembro de 2024.

TVIANI MARA ROSA SOUZA Secretária Municipal de Saúde





Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 17.648.822/0001-86, foi inscrita em 09/11/2015, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **8431**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico GILMAR JOSE LAVORATO, inscrito sob o nº. 11739 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 20/01/2025.

Chave de validação <u>17819876c855417a8148b633f76c151e2b939e66</u>

Emitida eletronicamente via internet em 20/10/2024.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Pl



Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, CNPJ 17.648.822/0001-86, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 8431, encontra-se quite com esta Tesouraria até 31/01/2025.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2025.

Chave de validação <u>1c0be0dd1143e576d0795f6bc0a4862abb0c489d</u>

Emitida eletronicamente via internet em 11/10/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

P Cel

BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA

CNPJ: 17.648.822/0001-86
Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR
CEP 86.300-000
Contato: 43 99928-6066

RELAÇÃO DE MÉDICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 078/2024 CREDENCIAMENTO N°. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

RazãoSocial:	CNPJ:	Tel:	
BR-CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA	17.648.822/0001-86	4399928-6066	
Endereço:	E-mail:		
Rua Colombo, nº410, Centro ,Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000.			

Nome do(s) Médico(s) responsável(is) pelaexecuçãodosserviços	Especialidade	RegistronoConselho			Inscrição no CPF	
		NºInscrição	Entidade	UF		
GILMAR JOSE LAVORATO	ORTOPEDIA/ CLINICO GERAL	11739	CRM	PR	433.267.069- 87	
ROBERTO GRACIANO TONON	CLINICO GERAL	54378	CRM	PR	068.681.879- 20	
LAUHANY PAULA HENZ	CLINICO GERAL	54574	CRM	PR	090.046.339- 28	

DECLARO, sob as penas da Lei, que os profissionais constantes da relação supra, compõem o corpo clínico da interessada, para fins de credenciamento junto ao Municipio de Santo Antônio do Paraíso, sendo que todos possuem títulos de especialistas em suas respectivas áreas emitidos por instituição oficial devidamente reconhecida.

Os profissionais médicos acima indicados poderão ser substituídos ou poderão ser apresentados novos profissionais durante a vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO, devendo, no entanto, ser apresentada nova relação de médicos do corpo clínico para aprovação pelacontratante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de janeiro de 2025

GILMAR JOSE

Assinado de forma digital por GILMAR JOSE

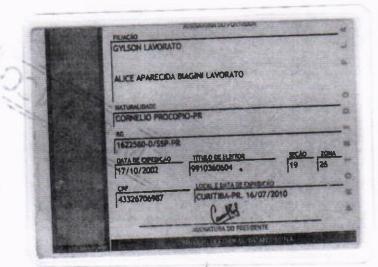
LAVORATO: 43326706987 LAVORATO: 43326706987

Dados: 2025.01.03 21:40:21 -03'00'

BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 17.648.822/0001-86 Gilmar José Lavorato Representante Legal





SERVIÇO DISTRITAL Santo Antônio do Paraíso - PR

Rua Fredolino Dias nº 388 Fone/Fax: (43) 3224-1047

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi apresentado para Cartório

Sto. Antonio do Parales 25 de outubro de 2004

Joseph Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelia Josephi Messias Ferreira Santos Caram - Iduano Nacoueline Romos Ferreira Lourenço - Escrevente

EM BRANCO



AUTEMTICACAG

A prevante forcodose à reprodução fue do focumiento que foi apresentado para Cartono vesta deba

to Antonio de Pragues de

Resident Message Francis Sources Contine Toblated Francis Francis Contine Toblated Programme Contine C

power ax red i CS+ 1011. pakenga yasas apar 1041. Ayan yapan oro piliting 1541. SERVICO DISTRITAL
Santo António do Paraiso - PR
Rua Fredolino Dias nº 388
PonelFax. (45)
Sel Juveni Massin in







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

O Reitor da Universidade do Rio Grande no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA em 20 de dezembro de 1984 confere o título de

Médico

Gilmar José Lavorato

filho de Gylson Lavorato e de Alice Aparecida Biagini Lavorato, nascido a 31 de julho de 1958, natural do Daraná e outorga-lhe o presente Diploma a tim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas Legais.

NADOR -

DIPLOMADO

Rio Grande, 22 de

Mainim REITOR

dezembro

RECONHECIDO PELO DECRETO .. 68306 DE 02/03/71 PUBLICADO NO D. O. DE 03/03/F1

Organ Cadule du Eminuor Identicade SSP/PR nº 1.622. 580

CONSELHO REGIDNAL DE MEDICALA DO ESTADO DO PARANA Médico instrito sob et 11.739 22.06.1989

> DAL FARID BABBAG Penalifente

HIMMISTICHO DA EDUCAÇÃO & CILTURA UNINTERFERENCE IND THE GRANDE - A.S.

REITORIA

140 Marin et a. 019 1.005-J to here at

DIPLOMAS

DIVISÃO / REGISTRO ACARENICO

Tabellonato de Notas

Exclusivo para Autenticação de Cópia

FXB21800

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CORNELIO PROCÓPIO - PR Rua Paraíba, 528 - Fone: (43) 3132-0081 AUTENTICAÇÃO

Conside Processio 18 DUT. 2024

A presente cócia rega do alica e tota usá so tipo amortic. organi que mo fel apresentado nesi- sata, do que des a

() Lucas dare. Soulds - Tell 1880 to M Ingridy Batista Lima

Escrevente

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA SUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE RESTORIA

Diplome registrado sob nº 472 Fls. 118-Y do Livro M-1 por delegaçõe de competência conferida pela porterie nº 139, de Departamento de Assuntos Universitórios, de 15 de novembre de 1976.

Processo nº 3/35

Em 22 do desentro do 1984 sely Teresa Klinger dos Santo

Visto: __



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLIÇA POLICIA CIVIL DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome:

GILMAR JOSE LAVORATO

Número do RG:

1622580-0

Número do CPF:

433.267.069-87

Nome mãe:

ALICE APARECIDA BIAGINI LAVORATO

Nome pai:

GYLSON LAVORATO

Data nascimento:

31/07/1958

Naturalidade:

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

A pessoa acima qualificada NÃO possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 19 de outubro de 2024

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave RC4UAU, ou acessando o QR-Code ao lado: 2- Documento emitido em 1 laude(s) - Página 1 de 1







Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, <u>nada consta</u>, na presente data que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **GILMAR JOSE LAVORATO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **11739** conforme períodos abaixo:

Períodos

22/06/1989

а

presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 82e364f1f9895cd59d0ec16330a4b5dc35354f60

Emitida eletronicamente via internet em 20/10/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml





Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) GILMAR JOSE LAVORATO, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 11739 e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação <u>865a9fd255040df02f36ef223853e73445490471</u>

Emitida eletronicamente via internet em 20/10/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

P Od-



Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) GILMAR JOSE LAVORATO, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 11739 desde 22/06/1989, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 20/01/2025.

Chave de validação 44cad0b81ea1eba3b69f5e787c5f90424267ae4b

Emitida eletronicamente via internet em 20/10/2024.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

O



Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) GILMAR JOSE LAVORATO, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 11739 e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação <u>865a9fd255040df02f36ef223853e73445490471</u>

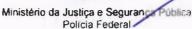
Emitida eletronicamente via internet em 20/10/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

6







N° 151099112024

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de GILMAR JOSE LAVORATO, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de GYLSON LAVORATO e ALICE APARECIDA BIAGINI LAVORATO, nascido(a) aos 31/07/1958, natural de Cornélio Procópio-PR, CI 1.622.580-0 SSP PR, CPF 433.267.069-87.

Esta certidão foi expedida em 19/10/2024 às 21:17 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 151099112024.





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE n° 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): GILMAR JOSE LAVORATO

Inscrição: **0099 1036 0604** Zona: 026 Seção: 0019

Município: 75256 - CORNELIO PROCOPIO UF: PR

Data de nascimento: 31/07/1958 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ALICE APARECIDA BIAGINI LAVORATO

- GYLSON LAVORATO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MÉDICA/MÉDICO

Certidão emitida às 21:24 em 19/10/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta <u>certidão de quitação eleitoral</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por

meio do código:

QUFP.VSVI.YL+1.KFYD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Por este instrumento de CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem:

- CONTRATANTE: BR CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.648.822/0001-86, com sede na Rua Colombo, n° 410, Centro, CEP 86300-000, município de Cornélio Procópio, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Gilmar Jose Lavorato, RG n° 1.622.580-0, CPF n° 433.267.069-87, doravante denominada "CONTRATANTE";
- **CONTRATADA:** GRACIANO TONON SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 38.295.737/0001-51, com sede na R SANTOS DUMONT, Número: 743, Bairro: CENTRO, CEP: 86300-000, Cornélio Procópio, estado do Paraná, neste ato representada por seu(sua) sócio-administrador(a) Roberto Graciano Tonon, inscrita no CPF sob o n° 068.681.879-20, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM/PR) sob o n° 54378, doravante denominada "CONTRATADA".

As partes acima identificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1º - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos pelo(a) profissional Roberto Graciano Tonon, CRM/PR nº 54378, formado(a) pela FEMA no ano de 2023, através da pessoa jurídica GRACIANO TONON SERVICOS MEDICOS LTDA. Os serviços serão prestados por meio de plantões diurnos, noturnos e finais de semana, conforme a escala de plantão fornecida pela CONTRATANTE, sendo realizados em hospitais, unidades mistas ou pronto-socorros indicados.

CLÁUSULA 2" - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Disponibilizar à CONTRATADA a escala de plantão com antecedência razoável, especificando os locais, datas e horários de prestação de serviços.
- Garantir as condições necessárias para a realização dos serviços médicos nas unidades designadas, incluindo acesso às instalações e informações relevantes sobre rotinas e procedimentos.

CLÁUSULA 3º - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

- 3.1. Cumprir a escala de plantão estabelecida pela CONTRATANTE, assegurando a prestação dos serviços médicos nos horários e locais determinados.
- 3.2. Prestar os serviços médicos com zelo, diligência e ética profissional, em conformidade com as normas legais e regulamentares, especialmente o Código de Ética Médica.
- 3.3. Assumir total responsabilidade por seus atos profissionais, respondendo diretamente perante o Conselho Regional de Medicina (CRM) e demais órgãos competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente de sua atuação.
- 3.4. Manter-se regularmente inscrita e em situação regular perante o CRM, apresentando comprovante quando solicitado.

CLÁUSULA 4° - VALOR E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos plantões, conforme valor previamente acordado, através de transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA.

Parágrafo Único: Qualquer discordância sobre os valores ou serviços prestados deverá ser comunicada por escrito, em até 10 (dez) dias após o recebimento do pagamento, para que seja analisada e resolvida de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As partes acordam que o presente contrato caracteriza-se como prestação de serviços entre pessoas jurídicas, não havendo qualquer vínculo empregatício, subordinação ou relação de trabalho entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ou entre seus respectivos sócios, administradores ou profissionais. A relação é regida pelos termos da Lei nº 13.429/2017 e da Lei nº 6.019/1974, assegurando a autonomia da CONTRATADA na prestação dos serviços.

Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais ou decorrentes de sua atividade, sendo a CONTRATANTE isenta de tais responsabilidades.

CLÁUSULA 6ª - DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, caso não haja manifestação contrária de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

CLÁUSULA 7º - RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em caso de descumprimento de suas cláusulas ou mediante acordo mútuo entre as partes, sem ônus, desde que formalizado por escrito.

CLÁUSULA 8ª - FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio - PR, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

GILMAR JOSE Assinado de forma digital LAVORATO:43 LAVORATO:43326706987

por GILMAR JOSE

326706987

Dados: 2024.11.04 14:04:15 -03'00'

Contratante

Assinado digitalmente por: ROBERTO GRACIANO TONON Data: 13/10/2024 - 14:45:11h

Contratada

Cornélio Procópio 11/10/2024



CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA



Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil, Caso necessite acesse https://validar.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Vecê também pode escaneer o Cédigo QR eo lado,



Valid



Col



República Federativa do Brasil

Autenticação frente e verso

Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis Fundação Educacional do Município de Assis

A Vice-Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA

na data de 28 de novembro de 2023, e a colação de grau na data de 01 de dezembro de 2023, confere o título de Médiço a

Roberto Graciano Tonon

nacionalidade brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido a 16 de maio de 1996, Cédula de Identidade Nº 10.440.851-6 SESP/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Assis, 05 de janeiro de 2024.

Josines Furlan Balarda.

Leonilda Varela Supervisora Acadêmica

Roberto Graciano Tonon Diplomado Prof. Arlete Aparecida Marçal Vice-diretora do Imesa

Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - Assis/SP Fundação Educacional do Município de Assis CNPJ 51.501.559/0001-36

Recredenciado pela Portaria CEE/GP nº 482 de 21/12/2021, publicada no D.O.E. nº 243 Executivo, Seção I, p. 39 de 22/12/2021.

> Curso de MEDICINA - BACHARELADO. reconhecido pela Portaria CEE-GP nº 393, de 19/11/2021, publicada no DOE n° 221 Executivo, Seção I, p. 24 em 20/11/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP Recredenciamento Port.721-DOU de 09/06/2013 Edição 153-Seção 1- p. 21

Diploma Registrado sob N

794494

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei 9.394, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 1996.

586 Carlos/SP 15/ 02/ 2024

Coordenadore de Registro de Diplomas Delegação Port. 6R 3597 de 11/03/2019 Matricula 6425030

confere o título de Médico a

FXB21674

Rua Paraiba, 528 - Fone: (43) 3132-0081 AUTENTICAÇÃO

A presente copia reprográfica a rejudación tiel do documento cominal que me foi apresentado neste data, do que dou fá.

) Lucas Garcin de Souza - Tebelião de Notas

Josinéa Furlan Balardu.

Escrevente

nono L'ongiano Longia



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispoe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justica Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): ROBERTO GRACIANO TONON

Inscrição: **1021 8524 0671** Zona: 026 Seção: 0034

Município: 75256 - CORNELIO PROCOPIO UF: PR

Data de nascimento: 16/05/1996 Domicílio desde: 26/03/2012

Filiação: - ANA PAULA GRACIANO TONON

- JOSE ROBERTO TONON

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 22:07 em 05/01/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não mitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

/UZ1./VLI.TUYU.BUJZ



Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, <u>nada consta</u>, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) ROBERTO GRACIANO TONON, inscrito(a) neste órgão sob o nº. 54378 conforme períodos abaixo:

Períodos

19/12/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. fd1ebeb2eba148b928342272f95bb4d86344cc34

Emitida eletronicamente via internet em 05/01/2025

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Col



Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) ROBERTO GRÁCIANO TONON, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 54378 desde 19/12/2023, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 05/04/2025.

Chave de validação 4de64ac6935342a7cfa6805a1b62db8d3cf47487

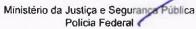
Emitida eletronicamente via internet em 05/01/2025.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Ol







N° 185065682025

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais/

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de ROBERTO GRACIANO TONON, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE ROBERTO TONON e ANA PAULA GRACIANO TONON, nascido(a) aos 16/05/1996, natural de Cornélio Procópio-PR, CI 104408516 SSP PR, CPF 068.681.879-20.

sta certidão foi expedida em 05/01/2025 às 21:59 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 185065682025.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLICIA CIVIL DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome:

ROBERTO GRACIANO TONON

Número do RG:

10440851-6

Número do CPF:

068.681.879-20

Nome mãe:

ANA PAULA GRACIANO TONON

✓ Nome pai:

JOSE ROBERTO TONON

Data nascimento:

16/05/1996

Naturalidade:

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

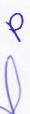
CURITIBA, 05 de janeiro de 2025

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave BM93RS, ou acessando o QR-Code ao lado

2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1







CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Por este instrumento de CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem:

- CONTRATANTE: BR CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.648.822/0001-86, com sede na Rua Colombo, n° 410, Centro, CEP 86300-000, município de Cornélio Procópio, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Gilmar Jose Lavorato, RG n° 1.622.580-0, CPF n° 433.267.069-87, doravante denominada "CONTRATANTE";
- CONTRATADA: Henz Clinica Médica, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 53.420.906/0001-21, com sede na Rua Pernambuco, 1561, Centro, Cascavel, CEP 85.810-021 estado do Paraná, neste ato representada por seu(sua) sócio-administrador(a) Lauhany Paula Henz, inscrita no CPF sob o n° 090.046.339-28, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM/PR) sob o n° 54574, doravante denominada "CONTRATADA".

As partes acima identificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1º - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos pelo(a) profissional Lauhany Paula Henz, CRM/PR nº 54574, formado(a) pela Faculdade UNIPAR no ano de 2023, através da pessoa jurídica Henz Clinica Médica. Os serviços serão prestados por meio de plantões diurnos, noturnos e finais de semana, conforme a escala de plantão fornecida pela CONTRATANTE, sendo realizados em hospitais, unidades mistas ou pronto-socorros indicados.

CLÁUSULA 2º - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Disponibilizar à CONTRATADA a escala de plantão com antecedência razoável, especificando os locais, datas e horários de prestação de serviços.
- Garantir as condições necessárias para a realização dos serviços médicos nas unidades designadas, incluindo acesso às instalações e informações relevantes sobre rotinas e procedimentos.

0

CLÁUSULA 3º - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

- 3.1. Cumprir a escala de plantão estabelecida pela CONTRATANTE, cujo aceite e respectivo cumprimento dependerá da concordância da CONTRATADA em relação aos dias e horários informados, assegurando a prestação dos serviços médicos nos horários e locais determinados e acordado entre ambas as partes.
- **3.2.** Prestar os serviços médicos com zelo, diligência e ética profissional, em conformidade com as normas legais e regulamentares, especialmente o Código de Ética Médica.
- 3.3. Assumir total responsabilidade por seus atos profissionais, respondendo diretamente perante o Conselho Regional de Medicina (CRM) e demais órgãos competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente de sua atuação.
- 3.4. Manter-se regularmente inscrita e em situação regular perante o CRM, apresentando comprovante quando solicitado.

CLÁUSULA 4º - VALOR E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos plantões, conforme valor previamente acordado, através de transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA.

Parágrafo Único: Qualquer discordância sobre os valores ou serviços prestados deverá ser comunicada por escrito, em até 10 (dez) dias após o recebimento do pagamento, para que seja analisada e resolvida de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5° - AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As partes acordam que o presente contrato caracteriza-se como prestação de serviços entre pessoas jurídicas, não havendo qualquer vínculo empregatício, subordinação ou relação de trabalho entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ou entre seus respectivos sócios, administradores ou profissionais. A relação é regida pelos termos da Lei nº 13.429/2017 e da Lei nº 6.019/1974, assegurando a autonomia da CONTRATADA na prestação dos serviços.

Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais ou decorrentes de sua atividade, sendo a CONTRATANTE isenta de tais responsabilidades.

CLÁUSULA 6" - DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, caso não haja manifestação contrária de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

CLÁUSULA 7º - RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em caso de descumprimento de suas cláusulas ou mediante acordo mútuo entre as partes, sem ônus, desde que formalizado por escrito.

CLÁUSULA 8º - FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio - PR, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

GILMAR JOSE Assinado de forma digital

por GILMAR JOSE LAVORATO:4 LAVORATO:43326706987 Dados: 2024.10.17

3326706987 08:03:39 -03'00'

Contratante

MEDICA

LTDA:5342090 LTDA:53420906000121

6000121

HENZ CLINICA Assinado de forma digital por HENZ **CLINICA MEDICA**

Dados: 2024.10.15

09:07:38 -03'00'

Contratada

Cornélio Procópio 14/10/2024



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Mantenedora: UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ n.º 75.517.151/0001-10

Renovação do Recredenciamento: Portaria MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

MEDICINA

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC n.º 282, de 02/08/2023, publicada no D.O.U. de 04/08/2023.



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR UMUARAMA - PARANÁ

DEPARTAMENTO ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado sob n.º:

5229

Processo n.º:

2023,5229

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Umuarama - Paraná, 26 de janeiro de 2024.

Cleonice Aparecida Ratti Chefe do DERD

Por delegação de competência, de acordo com o Ato Executivo da Reitoria da UNIPAR de 24/10/2019.





CPF 090.046.339-28 MERTIDADE/ÓRGÃO EMICIOS 96926499 / SSP-PR TÍTIALO DE ELEITOR 099325470604 SEÇÃO 0042 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA ZONA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO DATA DE MARCIMENTO 12/11/1993 NATURALIDADE CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES-PR C#M/UF 54574/PR HOME LAURANY PAULA HENZ LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA-PR 27/12/2023 PRIAÇÃO IVETE LARGO HENZ 742614 IJATIR HIGUEL HENZ RUA Paraíba, 528 - Fone: (#3) 3132-09912/2003 81 Control Products 1 6 OUT. 2024 A presente copta reprogrático o 10;, o 633 do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fe. Decas Garpine Souza - Tebelão de Notas FXB21691 Josinea Furlan Balardin Escrevente

El



per one for options and miss cell, do per com-

Local Card. A Specia - Tehnology de Habita

Joseph Furlan Ellardin Estracent



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispoe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) nao esta quite com a Justica Eleitoral na presente data, em razao de AUSÊNCIA ÀS URNAS.

Eleitor(a): LAUHANY PAULA HENZ

Inscrição: **0993 2547 0604** Zona: 068 Seção: 0042

Município: 74934 - CASCAVEL UF: PR

Data de nascimento: 12/11/1993 Domicílio desde: 16/11/2009

Filiação: - IVETE LARGO HENZ

- IJATIR MIGUEL HENZ

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 22:05 em 05/01/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não mitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GQKF.KL1S.KSIR.EFWD





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, <u>nada consta</u>, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LAUHANY PAULA HENZ**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **54574** conforme períodos abaixo:

Períodos

21/12/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. d1280d96c7fa021e9f775ea9e71f81773d72395f

Emitida eletronicamente via internet em 04/11/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Öl



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) LAUHANY PAULA HENZ, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 54574 desde 21/12/2023, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 04/02/2025.

Chave de validação <u>1cf80d11bee2780394d456bebd5ca9001fdb6cb3</u>

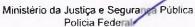
Emitida eletronicamente via internet em 04/11/2024.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Col







N° 185066392025

ePol - SINIC Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, NÃO CONSTA condenação com trânsito em julgado em nome de LAUHANY PAULA HENZ, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de IJATIR MIGUEL HENZ e IVETE LARGO HENZ, nascido(a) aos 12/11/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, CI 96926499 SSP PR, CPF 090.046.339-28.

sta certidão foi expedida em 05/01/2025 às 22:02 (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e em ente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 185066392025.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLICIA CIVIL DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LAUHANY PAULA HEN

Número do RG: 9692649-9

Número do CPF: 090.046.339-28

Nome mãe: IVETE LARGO HENZ

Nome pai: IJATIR MIGUEL HENZ

Data nascimento: 12/11/1993

Naturalidade: CAP.LEON.MARQUES/PR

A pessoa acima qualificada NÃO possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

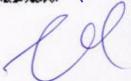
CURITIBA, 05 de janeiro de 2025

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no são www.ii.pr.gov.br informando a chave CH5DNA, ou acessando o CR-Code ao lado

2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1







CNPJ: 17.648.822/0001-86 Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR CEP 86.300-000 Contato: 43 99928-6066

DECLARÇÕES

Ao Município de Nova Santa Bárbara Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 078/2024 CREDENCIAMENTO N°. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

A empresa BR – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 17.648.822/0001-86, neste ato representado por Gilmar José Lavorato, brasileiro, casado, nascido em 31/07/1958, na cidade de Cornélio Procópio/PR, filho de Gylson Lavorato e Alice Aparecida Biagini Lavrato, médico, inscrito no CPF nº. 433.267.069-87,portador da cédula de identidade RG nº. 1.622.580-0 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CREDENCIAMENTO em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 2) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- 6) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da

CNPJ: 17.648.822/0001-86

Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR

CEP 86.300-000 Contato: 43 99928-6066

Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de janeiro de 2025.

GILMAR JOSE

Assinado de forma digital por

GILMAR JOSE

LAVORATO:43326706987 LAVORATO:43326706987

LAVORATO:43326706987 Dados: 2025.01.03 21:43:16 -03'00'

BR – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA CNPJ: 17.648.822/0001-86 Gilmar José Lavorato Representante Legal

1d

CNPJ: 17.648.822/0001-86 Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR CEP 86.300-000 Contato: 43 99928-6066

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Ao Município de Nova Santa Bárbara Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA CNPJ Nº 17.648.822/0001-86 por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA e NEM SUSPENSA TEMPORARIAMENTE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de janeiro de 2025.

GILMAR JOSE

Assinado de forma digital por

GILMAR JOSE

LAVORATO:433267 LAVORATO:43326706987

Dados: 2025.01.03 21:44:57

06987

-03'00'

BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 17.648.822/0001-86 Gilmar José Lavorato Representante Legal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/01/2025 22:11:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA.

CNPJ: 17.648.822/0001-86

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17648822000186

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: BR - CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA.

CPF/CNPJ: 17.648.822/0001-86

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:33:49 do dia 18/12/2024, com validade até o dia 17/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: HbrXgORl2U3GjMaPKITB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rol Market



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/12/2024 às 11:32) NÃO CÓNSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.648.822/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6762.DD06.5CA9.3358 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/autenticar certidao.php

Loll Marine 1/1

Página 1/1

CNPJ: 17.648.822/0001-86 Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR CEP 86.300-000 Contato: 43 99928-6066

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao Município de Nova Santa Bárbara Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 78/2024 CREDENCIAMENTO N°. 005/2024

OBJETO: Credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

A empresa BR – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA, com sede na Rua Colombo, nº. 410, Cornélio Procópio/PR, centro, 86.315-000, inscrita no CNPJ nº. 17.648.822/0001-86, neste ato representado por Gilmar José Lavorato, brasileiro, casado, nascido em 31/07/1958, na cidade de Cornélio Procópio/PR, filho de Gylson Lavorato e Alice Aparecida Biagini Lavrato, médico, inscrito no CPF nº. 433.267.069-87,portador da cédula de identidade RG nº. 1.622.580-0 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Shogo Oyamada, nº. 354, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Credenciamento em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Ser ME, EPP ou MEI;
- b) Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- c) Que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de

CNPJ: 17.648.822/0001-86

Rua Colombo, nº 410, Centro – Cornélio Procópio/PR CEP 86.300-000

Contato: 43 99928-6066

enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 03 de Janeiro de 2025.

GILMAR JOSE LAVORATO:433267069

Assinado de forma digital por GILMAR JOSE LAVORATO:43326706987

87

Dados: 2025.01.03 21:44:17 -03'00'

BR – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA CNPJ: 17.648.822/0001-86 Gilmar José Lavorato Representante Legal

Col

O DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

1ENTO: Nº 5/2024

PRESA LICITANTE: BR - CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA

.822/0001-86

LEI 123/2006 (X) SIM () NÃO

3 99928-6066

)NTATO: GILMAR JOSE LAVORATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PROTOCOLO Nº 13 / 2025

DATA: 06/01/25 HORA 99:49

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ N°. 19.850.311/0001-78 NIRE: 41209974650

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Teófilo Marques da Silveira, nº. 494, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 444, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78 e na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209974650, RESOLVEM, modificar seu CONTRATO SOCIAL de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da matriz que era: SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; RECURSOS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO **PRONTO** SOCORRO E **UNIDADES** ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS **SERVICOS** MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ N°. 19.850.311/0001-78 NIRE: 41209974650

OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; EDIÇÃO DE LIVROS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; inclui em seu objeto social as atividades de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CLÁUSULA ÚNICO: Sendo assim, o objeto social da matriz passa a ter a seguinte

SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RECURSOS **PARA** REALIZAÇÃO DE **PROCEDIMENTOS** CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A DOMICÍLIO: NO ATIVIDADES DE **ATENDIMENTO** HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM: SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA: FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS **HUMANOS PARA** ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS TERCEIROS: DA **NUTRICÃO**: DE **FISIOTERAPIA:** ATIVIDADES **ATIVIDADES** DE OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVICOS DE



Página 3 de 9

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ N°. 19.850.311/0001-78 NIRE: 41209974650

ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; EDIÇÃO DE LIVROS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ N°. 19.850.311/0001-78 NIRE: 41209974650

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Teófilo Marques da Silveira, nº. 494, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 444, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78 e na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209974650, RESOLVEM, consolidar seu CONTRATO SOCIAL que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA, e terá sua sede e domicílio sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 444, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade manterá as seguintes filiais:



4

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ N°. 19.850.311/0001-78 NIRE: 41209974650

Cidade	Estado	Endereço	CNPJ	NIRE
Francisco	PR	Rua Ravena Nº 158	19.850.311/0002-59	41902157306
Beltrão		Jardim Itália, Francisco Beltrão, CEP: 85603-502		
Itapoá	SC	Travessa 1430 Santo Antônio, n° 56, Apartamento 02, Centro, CEP: 89.360-107.	19.850.311/0003-30	42902156955
Quatiguá	PR	Rua Tulio Bonoto, n° 140, Centro, CEP: 86450-000	19.850.311/0004-10	41902193337

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da matriz será: SERVICOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS: ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS: ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA: SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM

5

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ N°. 19.850.311/0001-78 NIRE: 41209974650

ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; EDIÇÃO DE LIVROS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto social da filial de Itapoá Santa Catarina e Quatiguá/PR será: SERVICOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA **AMBULATORIAL** COM **RECURSOS PARA** REALIZAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS: ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVICOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA: FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICÃO; **ATIVIDADES** DE FISIOTERAPIA; **ATIVIDADES** DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS: TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; EDIÇÃO DE LIVROS; PORTAIS,

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ N°. 19.850.311/0001-78 NIRE: 41209974650

PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto social da filial de Francisco Beltrão, Estado do Paraná será: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA E FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), divididos em 12.000.000 (doze milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados à vista, em moeda corrente deste país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

NOME	%	QUOTAS	R\$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	100	12.000.000	12.000.000,00
TOTAL	100	12.000.000	12.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2021 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio CRISTIANO PARRA VIEIRA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas